



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº 9027/2016
PROCESSO Nº. 75637901

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES E A CASA DOS MENORES DE CAMPINAS.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Subsecretária de Estado, Sra. **NILCÉIA MARIA PIZZA** portadora da C.I. 812.278 – SSP/ES e C.P.F. n.º 995.172.217-20, e a **CASA DOS MENOPRES DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº. 46.045.365/0002-14, com sede à Estrada Fazenda Roças Velhas s/nº - Zona Rural - Cariacica/ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **PHILIP BRIAN SMITH** portador da C.I. N.º RNE 133655-X, órgão expedidor PF e inscrita no CPF sob o nº. 188.079.248-62, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº 75637901 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto a cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos, material permanente e bens de consumo para atender no desenvolvimento das atividades estipuladas planos de trabalhos, visando à promoção a melhoria do ambiente de trabalho, elevando-se à condição de acesso aos serviços básicos socioassistenciais, emergenciais de saúde, polícia e judiciário, bem como disseminação da informação, entretenimento e cultura, de forma a contribuir no desenvolvimento interpessoal de 30 (trinta) adolescentes residentes, conforme detalhado nos Planos de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração ou termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, a



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) caberá à entidade parceira promover a completa adequação do seu Estatuto Social às regras da Lei Federal nº 13.019, em especial do art. 33, III e IV. O Estatuto Social devidamente adequado deverá ser apresentado à fiscalização e integrar a prestação de contas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 117.398,72 (cento de dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente termo de fomento, recursos no valor de R\$ R\$ 117.398,72 (cento de dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 0101 ED: 4.4.50.42 - R\$ 88.192,70

Fonte: 0101 ED: 3.3.50.43 - R\$ 29.206,02.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;



Nº Proc. 75637901
Fls. 533
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio vigorará de **28/12/2016 até 30/09/2017** conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto e terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na legislação em vigor.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.





GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



Nº Proc. 75637901
Fls. 536
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Nº Proc. 75637961
Fls. 538
Rub. w

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo



Nº Proc. 25637901
Fls. 539
Rub. _____

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória (ES), 28 de dezembro de 2016.


NILCÉIA MARIA PIZZA

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social
Portaria nº 132-S, de 22 de dezembro de 2016


PHILIP BRIAN SMITH
Presidente da Casa dos Menores de Campinas
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 06 de Janeiro de 2017.

Nº Proc. 75637901

Rub. 47

Resumo de Termo de Fomento nº 9020/2016

Processo nº.: 75635917
Registro SECONT: 160130
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Casa do Vovô Augustinho Batista Veloso
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de uma máquina industrial de lavar roupas para o desenvolvimento da atividade na Instituição para melhorar a qualidade higiênica das roupas em geral e possibilidade maior disponibilidade dos profissionais para os cuidados com os 25 idosos residentes.
Valor: R\$ 27.166,66 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/06/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286766

Resumo de Termo de Fomento nº 9021/2016

Processo nº.: 75661276
Registro SECONT: 160147
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Asilo dos Velhos e Casa dos Cegos de Linhares "Lar da Fraternidade".
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesa de custeio para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento dos idosos residentes.
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 01/06/2016.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286770

Resumo de Termo de Fomento nº 9022/2016

Processo nº.: 75662175
Registro SECONT: 160136
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Lar São José - Raio de Luz.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para a realização de despesas de custeio para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria do atendimento no serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 14.999,93 (quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e três centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286773

Resumo de Termo de Fomento nº 9023/2016

Processo nº.: 75634821
Registro SECONT: 160145
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: APAE de Domingos Martins.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesas de custeio e serviços de terceiros para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria de atendimento de 100 pessoas assistidas com deficiência e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 39.297,62 (trinta e nove mil e duzentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 31/12/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286774

Resumo de Termo de Fomento nº 9024/2016

Processo nº.: 75634880
Registro SECONT: 160137
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Abrigo Lar Pousado da Esperança.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de um veículo para o desenvolvimento das atividades do Serviço de Acolhimento Institucional, visando à melhoria da qualidade de atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 49.444,35 (quarenta e nove mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/06/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 4.4.50.42
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286776

Resumo de Termo de Fomento nº 9025/2016

Processo nº.: 75635810
Registro SECONT: 160161
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesa na aquisição de material de consumo para o desenvolvimento das atividades na Instituição, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 105 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 29/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286778

Resumo de Termo de Fomento nº 9026/2016

Processo nº.: 75661152
Registro SECONT: 160153
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: União de Cegos D. Pedro II - UNICEP.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para realização de despesa de custeio para o desenvolvimento das atividades na Instituição do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, visando à melhoria da qualidade de atendimento de 60 pessoas com deficiência visual em situação de vulnerabilidade e risco social.
Valor: R\$ 129.957,89 (cento e vinte e nove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/11/2017.
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286780

Resumo de Termo de Fomento nº 9027/2016

Processo nº.: 75637901
Registro SECONT: 160151
Administração Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES
Organização da Sociedade Civil: Casa dos Menores de Campinas.
Objeto: Cooperação técnica e financeira para aquisição de equipamentos, material permanente e bens de consumo para atender no desenvolvimento das atividades estipuladas nos Planos de Trabalhos, visando à promoção a melhoria do ambiente de trabalho, elevando-se à condição de acesso aos serviços básicos socioassistenciais, emergenciais de saúde, polícia e judiciário.
Valor: R\$ 117.398,72 (cento e dezessete mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos) de responsabilidade da Administração Pública.
Vigência: a partir de 28/12/2016 até 30/09/2017
Dotação Orçamentária: 47.901.08.244.0191.2239
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 e 4.4.50.42
Fonte: 0101
 Vitória, 05 de janeiro de 2017.

Nilcéia Maria Pizza

Subsecretária de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - Respondendo
 Decreto nº 1831-S, de 22/12/2016/Portaria nº 132-S, de 22/12/2016
Protocolo 286782



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE FOMENTO Nº. 9027/2016
PROCESSO N.º: 75637901

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 9027/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES e a CASA DOS MENORES DE CAMPINAS, tendo por objeto alterar a Cláusula Sexta do Termo de Fomento Original que trata da vigência.

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.080.530/0001-43, com sede na Praça João Clímaco, s/nº, Cidade Alta, Vitória/ES, doravante denominado **CONCEDENTE**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho – Vitória - ES, neste ato representada por seu Secretário de Estado, Sr. **CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, portador da C.I. n.º 366911 – SPTC/ES e C.P.F. n.º 710.507.017-04, e a **CASA DOS MENORES DE CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob nº.46.045.365/000214, com sede à Estrada da Fazenda Roças Velhas s/nº, Zona Rural – Cariacica /ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **PHILIP BRIAN SMITH** portador da C.I. N.º RNE 133655-X, órgão expedidor PF e inscrita no CPF sob o nº. 188.079.248-62, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **75637901**, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência “de ofício” que trata a Cláusula Sexta – Da vigência, de 30 de setembro de 2017, **para 24 de novembro de 2017**, conforme plano de trabalho especialmente elaborado que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.



Nº Proc. 75637901
Fls. 679
Rub. 2

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do convênio original.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória (ES), 28 de Março de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS

Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

PHILIP BRIAN SMITH

Presidente da Casa dos Menores de Campinas
Organização da Sociedade Civil

Vitória (ES), Sexta-feira, 31 de Março de 2017.

57

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9001/2016**

Processo nº : 75638673
Registro SECONT: 160093
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: OBRA SOCIAL CRISTO REI.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 07/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303694

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9003/2016**

Processo nº : 75662280
Registro SECONT: 160101
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE DE IRUPI.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 24/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303696

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9004/2016**

Processo nº : 75744082
Registro SECONT: 160097
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 03/03/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303697

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9006/2016**

Processo nº : 75669676
Registro SECONT: 160098
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE IBIRAÇU.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a

Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303699

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9010/2016**

Processo nº : 75635143
Registro SECONT: 160110
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE DE NOVA VENÉCIA.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303700

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9011/2016**

Processo nº : 75636042
Registro SECONT: 160125
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO ABRIGO PARA IDOSOS DE MUQUI "Lar Frei Pedro".
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 13/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303701

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9012/2016**

Processo nº : 75659450
Registro SECONT: 160111
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE JUSTIÇA, CIDADANIA, EDUCAÇÃO E ARTE.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303702

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9013/2016**

Processo nº : 75660920
Registro SECONT: 160112
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: ASSOCIAÇÃO MENSAGEIROS DA BOA NOVA.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303704

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9015/2016**

Processo nº : 75744325
Registro SECONT: 160114
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: LAR DA FRATERNIDADE DE LINHARES.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/06/2017 para 17/08/2017.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303705

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9016/2016**

Processo nº : 75637570
Registro SECONT: 160115
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: INSTITUTO SOCIAL ESPERANÇA.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303706

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9022/2016**

Processo nº : 75662175
Registro SECONT: 160136
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Associação "Lar São José" Raio de Luz.
Objeto: Prorrogação "de ofício"

do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303708

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9023/2016**

Processo nº : 75634821
Registro SECONT: 160145
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: APAE DE DOMINGOS MARTINS.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 31/12/2017 para 17/02/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303709

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9025/2016**

Processo nº : 75635810
Registro SECONT: 160161
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Associação Mobilizadora de Igrejas Evangélicas Pró-Crianças Carentes - AMIE.
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/11/2017 para 17/01/2018.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303710

**Resumo do 1º Termo Aditivo
ao Termo de Fomento n.º
9027/2016**

Processo nº : 75637901
Registro SECONT: 160151
Adm. Pública: Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.
OSC: Casa dos Menores de Campinas
Objeto: Prorrogação "de ofício" do prazo de vigência que trata a Cláusula Sexta - Da Vigência, de 30/09/2017 para 24/11/2017.
Vitória, 30 de março de 2017.

**Carlos Roberto Casteglione
Dias**
Secretário de Estado de Trabalho,
Assistência e Desenvolvimento
Social
Protocolo 303711



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. 579
Rub. 9
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ: 46.045.365/0002-14
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Estrada Roças Velhas, s/n		
Bairro: Cariacica Sede	Cidade: Cariacica – ES	CEP: 29.156.970
E-mail da Instituição: montanha@mpc.com.br		Home Page www.esperancasemlimites.org.br
Telefone 1 (27) 3254-3062	Telefone 2 (27) 3254-2732	Telefone 3 (27) 98856-9922
Conta Corrente 26.487.652	Banco Banestes	Agência 100

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Philip Brian Smith		CPF: 188.079.248-62	
Nº RG RNE 133655-X	Órgão Expedidor PF	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av.: Dante Micheline, 1801, Ed. Siena			
Bairro: Mata da Praia	Cidade: Vitória – ES	CEP: 29066-430	
Telefone 1 (27) 99702-4545	Telefone 2	Telefone 3	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Hayanne Raminho de Jesus Rodrigues		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3714/17ª região
Área de Formação: Serviço Social		CEP 29.157-420
Bairro Nova Rosa da Penha I	Cidade Cariacica	
E-mail do Técnico: hayanneme@mpc.com.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99877-1463	Telefone do Técnico 2: (27) 3254-3062	



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 12311/1
Fls. 514
Rub. 9
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 1998.

A finalidade estatutária da Instituição é proporcionar assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na medida de suas possibilidades, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, fornecendo na medida de suas possibilidades:

- I – Abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes em departamentos distintos, segundo o sexo, para que ali permaneçam até retornarem à família ou até que lhes seja dado outro destino;
- II – Casas-Lares, Casas da Juventude e Lar-Escola masculino e feminino, para acolhimento de crianças e adolescentes, a fim de receberem educação familiar, educação infantil, ensino fundamental, médio e profissionalizante, além de preparação para o mercado de trabalho;
- III – Serviço aos egressos, encarregando-se de lhes proporcionar readaptação e reintegração ao seio familiar e a sociedade;
- IV – Desenvolver junto às famílias em situação de vulnerabilidade social dos abrigados e das comunidades onde atua alternativas que lhes permitam o enfrentamento à pobreza e seu desenvolvimento social;
- V – Realizar venda e comercialização de produtos e serviços, advindos dos cursos profissionalizantes, realizar bazares dos materiais recebidos em doação, sendo os recursos auferidos destinados à manutenção da entidade, atendendo à legislação que se fizer necessária;
- VI – Desenvolver trabalhos na área de educação complementar realizando atividades artísticas, culturais e esportivas visando a integração e a participação no grupo social;
- VII – Proporcionar assistência social junto às famílias em situação de vulnerabilidade social, oferecendo educação infantil em sistema de creche e pré-escola para crianças de 0 a 6 anos e desenvolvendo iniciativas que promovam o bem estar das famílias nas comunidades em que atua;
- VIII – Proporcionar assistência social e educacional junto a adolescentes e jovens em situação



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

FIS. 513
Rub. 2
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

de vulnerabilidade social, membros da comunidade, promovendo educação, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, os principais serviços ofertados pela Montanha da Esperança é o acolhimento Institucional, com capacidade para atender até 45 (quarenta e cinco) adolescentes e as oficinas e cursos profissionalizantes com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) alunos da comunidade e os residentes na Instituição.

No acolhimento institucional desenvolvemos a Divisão Funcional para Adolescentes Responsáveis – DFAR do Programa de Atendimento Cultura Positiva dos Pares. Realizamos atividades esportivas com professores de educação física, semanalmente, bem como atividades de reforço escolar sobre orientação de pedagoga e professor de matemática, e ainda dispomos de programações culturais e festivas, no sentido de potencializar o desenvolvimento interpessoal dos adolescentes acolhidos.

Dispomos também de uma equipe multidisciplinar, composta por: Coordenadora Técnica, Assistentes Sociais, Psicólogas, Pedagoga, Educadores Residentes, Auxiliares de Educador, Cozinheiras, Assistente Administrativa, Auxiliares de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

É com essa equipe que é possível manter em funcionamento uma estrutura da dimensão da Instituição – 200.000m² - e atender a todos os adolescentes residentes e ainda os da comunidade que utilizam do espaço para atividades recreativas, de esporte, lazer e profissionalização.

O mantenedor parcial da Montanha da Esperança é a Associação Esperança Sem Limites, que repassa anualmente uma média de R\$ 713.414,00, porém a Instituição tem a necessidade de contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho. Sendo assim, dispomos de Cooperação Técnica e Financeira com os municípios de Cariacica, no valor de R\$ 769.157,12, Viana R\$ 187.756,67 e Anchieta R\$ 36.000,00, bem como, doações esporádicas de empresas, pessoas



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 156 27.101
Fis. 376
Rub. 2
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

físicas, penas alternativas e Programas de aquisição de alimentos, que somam uma média anual de R\$ 114.144,02. Os recursos são utilizados para custear todas as despesas da Instituição, tanto com a estrutura, folha de pagamento, quanto com os adolescentes residentes e usuários do Projeto vindos da comunidade.

O convênio entre a Montanha da Esperança e os municípios acima elencados vem fortalecer a rede de atendimento aos adolescentes oriundos dos respectivos municípios, que necessitam de medidas de proteção social.

Cumpre informar que os valores supracitados estão baseados nos orçamentos de 2015/2016, por meio do qual conseguimos fazer uma provisão para o decorrer do ano.

Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).

No acolhimento Institucional, a Montanha da Esperança tem por objetivo a proteção de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Desde o ano 2000, é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.

E tendo em vista que até o final do ano 2015 dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que "houve a substituição do termo "pai/mãe social" por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar".

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. 517
Rub.
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, passou-se a se organizar para que a metodologia de atendimento respeite a especificidade e a caracterização da referida modalidade.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

“Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada de sentimentos de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fls. _____
Rub. 598
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar. A orientação às famílias acerca dos serviços ofertados pela rede de atenção básica e especial também é de suma importância para que a família seja acompanhada pelos equipamentos de sua região, e assim obter um conjunto de serviços que lhe dê suporte para quando possível ocorrer à reintegração familiar.

5 - SÍNTESES DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:

Mobília Legal

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para o custeio de despesa com a aquisição de mobília, focando no acolhimento institucional para até 30 adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Oferecer acesso a informação, entretenimento e cultura de forma a contribuir no desenvolvimento interpessoal dos adolescentes residentes.

5.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Garantir o acesso aos direitos fundamentais preconizados no ECRIAD;
- ✓ Possibilitar entretenimento aos adolescentes acolhidos;
- ✓ Possibilitar acesso à informação e a cultura;
- ✓ Oferecer aos adolescentes acolhidos condições necessárias à continuidade de sua ascensão como cidadão.

6



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 70077201
Fls. 599
Rub. 28
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

5.5 – Justificativa da Proposta

A televisão representa um novo código de comunicação que nivela, homogênea e permite que todos os adolescentes, não importa de onde vieram, nem o seu nível sociocultural, possam partilhar da mesma experiência e falar na mesma linguagem. A necessidade de gerar modelos de identificação fomenta a capacidade de se desenvolver adequadamente e formar uma identidade.

A televisão forma valores e dissemina diversas formas de pensar e agir, além de trazer para dentro de casa uma cultura variada. Mas, além disso, a televisão é também um instrumento de cidadania, pois por meio das notícias que veicula os adolescentes podem saber o que está acontecendo no País e no mundo, tomar posição a respeito de diferentes assuntos, usar a informação como arma para se defender e fazer escolhas acertadas, sejam elas no campo político, econômico ou de seus direitos.

Cumprir informar, que os adolescentes quando chegam a ser retirados do convívio familiar é por terem passado por várias situações de negligência e/ou violência familiar, sendo assim, o acolhimento num ambiente composto, além do carinho, atenção e respeito, deve conter uma estrutura aconchegante capaz de por si só, promover a sensação de acolhimento. Com isso, a Montanha da Esperança tem buscado aprimorar sua estrutura e acredita que com novas televisões os adolescentes irão perceber o quanto são importantes e cuidado, não só pela Instituição, mas pelo Estado o qual destinará recursos para suprir o que é necessário ao seu desenvolvimento interpessoal.

Dessa forma, a aquisição de novas televisões será de suma importância para estimular a curiosidade, educar para a diversidade das atividades humanas e favorecer as vocações. E assim, a Instituição continuará oferecendo aos adolescentes acolhidos conforto num ambiente com condições dignas de atendimento, levando em consideração que todos os demais direitos estão assegurados e que as casas possuem adequadas condições de habitabilidade.

5.6 – Abrangência da Proposta:

A proposta abrangerá a equipe residencial e a equipe técnica que poderão desenvolver atividades educativas com os adolescentes, para abordar questões do cotidiano, bem como reforço na temática escolar, das oficinas e dos cursos que realizam. A pedagoga em especial, poderá desenvolver diversas atividades com a utilização da televisão seja em sua sala ou na biblioteca, com grupos maiores de adolescente, desenvolvendo atividades que elevem a curiosidade e o desejo pelo aprendizado.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 730 2 730 1
Fls. 600
Rub. 3
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

5.7 – Público Beneficiário:

Adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Esse público vem de famílias de pais alcoolistas, usuários de drogas, pais que violentam fisicamente, psicologicamente e até sexualmente os filhos, que usam crianças e adolescentes para venda de drogas, ou são adolescentes órfãos e que não dispõe de nenhum familiar em condições de obter a guarda judicial.

5.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Esse público vem de famílias de pais alcoolistas, usuários de drogas, pais que violentam fisicamente, psicologicamente e até sexualmente os filhos, que usam crianças e adolescentes para venda de drogas, ou são adolescentes órfãos e que não dispõe de nenhum familiar em condições de obter a guarda judicial.

5.8 – Meta de Atendimento:

- ✓ Beneficiar 30 adolescentes com a aquisição de novas televisões;
- ✓ Manter a qualidade do serviço ofertado aos adolescentes acolhidos com a aquisição de televisões;
- ✓ Melhorar a aparência e a ergonomia na utilização das salas de TV das casas dos adolescentes residentes, na sala da pedagogia e na biblioteca;
- ✓ Proporcionar desenvolvimento intelectual e interpessoal dos adolescentes;
- ✓ Oferecer acesso a informação com imagem e som de qualidade;
- ✓ Diminuir o nível de estresse dos adolescentes.

5.9 – Período Referência para Execução do Objeto

Início: dezembro/2016

Término: novembro/2017



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

14 FIOC. 15027241
Fls. 60
Rub. 9
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

Com a aquisição de novas televisões os adolescentes serão orientados, pelos educadores residentes, a utilizarem de forma adequada o acesso aos programas televisivos, haja vista a diversidade de programação disponível que de uma maneira ou de outra interfere na formação de opiniões, de valores, de comportamentos, de ideologias, através da informação, da cultura, e da educação.

As televisões serão distribuídas entre as 03 Casas Lares, sala da pedagogia e biblioteca. Com a orientação da pedagoga da Instituição serão utilizadas, também, como recurso didático no ensino-aprendizagem, sendo um recurso potencializador de saberes nas atividades escolares e das oficinas desenvolvidas na Instituição, contribuindo para galgar mais um avanço na qualidade da formação dos adolescentes.

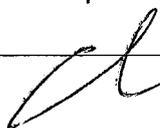
6 – CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Aline Aparecida Barreto Santos	Ensino Superior em Gestão de RH	Administração de pessoal	40 hs
Anderson Natividade de Souza	Ensino Médio Cursando	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Anielle Fiorentinni Uliana de Freitas	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Antônio Carlos Campos	Ensino Fundamental incompleto	Limpeza Externa do Projeto	40 hs
Bruno Cristian de Matos	Ensino Médio Completo	Responsável pela equipe de educadores residente e acompanhamento integral dos adolescentes	Intermitente
Carlos Alberto Siqueira	Ensino Médio completo	Educador da oficina de Música, Artes e Serigrafia	40 hs
Daniel Gomes da Vitória	Ensino Fundamental completo	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs

6

Eli Ruama Guimarães Pereira de Souza	Ensino Médio Completo	Sob a responsabilidade da coordenação - acompanhar o programa da Classe Conquistar.	40 hs
Eliseu da Silva	Ensino Médio completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Elvécio Felismino Siller	Ensino Médio Incompleto	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Flavia Correa Oliveira	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro	40 hs
Hayanne Raminho de Jesus	Ensino Superior em Serviço Social	Desenvolvimento e Projetos	40 hs
Karina Alves Rodrigues	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Karina Martins Costa Avancini	Ensino superior em psicologia	Técnica	20hs
Luciano Rogério Ropelli	Ensino Médio Completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Maiara da Silva Breda	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
Marcone Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Responsável pela manutenção corretiva e preventiva das instalações instituição	40 hs
Marilene da Conceição	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Marilsa de Sousa Eleutério	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Marlucia de Souza Thompson	Ensino superior em psicologia	Sob a responsabilidade do diretor presidente, coordenar equipe de trabalho da instituição.	40 hs
Priscila Teixeira Martins de Jesus	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro e prestação de contas	40 hs
Renata da Silva Brites	Ensino Médio Completo	Auxilio nas demandas administrativas	40 hs
Rosa Justina da Silva	Ensino Fundamental completo	Supervisionar setor de apoio e operacional da instituição	40 hs
Rosilene da Conceição	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Sidney Pereira de Souza e Silva	Superior Incompleto	Sob a responsabilidade da diretoria, recrutar voluntários e alunos para cursos ofertados.	40 hs





Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. _____
 Rub. _____
ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

Sirlene Aparecida de Sousa Ropelli	Ensino Médio completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	40 hs
Suzana Vieira Cunha de Moraes	Ensino Superior em Pedagogia	Responsável pelas demandas acadêmicas dos acolhidos	40 hs
Vincimar dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Willas Carlos Brum	Ensino Médio Incompleto	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs

6.2 Estrutura Física:

Própria Cedida Alugada Outra

6.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de aula	03	Cursos profissionalizantes
Auditório	01	Palestras, oficinas, ensaios, cultos, eventos, festas comemorativas, sessões de filmes, dentre outras.
Almoxarifado	01	Organização de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.
Biblioteca	01	Trabalhos escolares, estudo de matérias de prova e reforço escolar.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos
Escritório	06	Recepção, administração e parte financeira da Instituição.
Sala da pedagogia	01	Organização da situação escolar dos adolescentes, atendimentos e orientações escolares.
Sala do Psicossocial	01	Atendimento técnica social e psicológico, elaboração de relatórios, ofícios, PIA e demais documentos de atendimento familiar e individual.
Quadra	01	Jogos de futsal e basquete
Piscina	01	Aulas de natação com professor de educação física e atividades de lazer.
Campo de futebol	01	Aulas de futebol e atividades de lazer.
Refeitório	01	Refeições diárias
Laboratório de informática	01	Aulas de informática
Sala de arte e serigrafia	01	Aulas de arte e serigrafia
Sala de Panificação	02	Aula teórica e prática de panificação
Casa Lar	03	Higiene pessoal, descanso e reuniões dos adolescentes.
Casa dos educadores	03	Descanso e higiene pessoal dos educadores residentes.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fls. 604
Rub. S
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

6.4 Equipamentos Disponíveis	
Tipo de Equipamento	Quantidade
Camas beliche	20
Camas de solteiro	30
Guarda-roupas	64
Sofás	13
Mesas com 06 cadeiras	10
Estantes	06

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

A monitoria da utilização das televisões será realizada pelos educadores residentes, que controlarão as programações assistidas pelos adolescentes, além de orientar acerca do funcionamento do aparelho para que não haja formatação de forma indevida das funções das referidas televisões.

Quanto os televisores que ficarão nas sala da pedagogia e na biblioteca serão monitoradas pela Pedagoga da Instituição que acompanhará os adolescentes no desenvolvimento das atividades para que não haja perda de foco no que for proposto e nem ocasionar danos ao aparelho.

7.2 Sustentabilidade da Proposta

O conhecimento adquirido por meio do acesso a informação, torna a proposta sustentável, pois o conhecimento adquirido não se perde. E considerando que os equipamentos adquiridos serão utilizados não apenas como entretenimento, mas como ferramenta educacional, sobre orientação da pedagoga e educadores residentes da Instituição a proposta terá continuidade muito além da durabilidade de cada televisão adquirida.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
Meta 01: Manter a qualidade do serviço ofertado aos adolescentes acolhidos com a aquisição de televisões.	Etapa 01: Desenvolver atividades educativas estimulando a busca pela informação e acesso a cultura.	01: Com a aquisição de novas televisões o ambiente será mais propício ao desenvolvimento intelectual e interpessoal dos adolescentes – (ECRIAD art. 100 parágrafo único inciso II); 02: Tendo acesso a informação com imagem e som de qualidade o estresse dos adolescentes diminuirá e assim o ambiente será mais propício ao desenvolvimento intelectual e interpessoal dos adolescentes – (ECRIAD art. 100 parágrafo único inciso II).	Adolescentes	30 adolescentes	Dezembro /2016	Novembro /2017
Meta 02: Melhorar a aparência e a ergonomia na utilização da sala de TV das casas dos adolescentes residentes.	Etapa 02: Distribuir entre as 03 Casas Lares, Biblioteca e Sala da Pedagogia as televisões adquiridas.					

Nº Proc. 75637901
Fls. 605
Rub. 2

Fazenda Roças Velhas S/N- Zona Rural
29156-970 Cariacica, ES
F: 27- 3254-3062



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. 606
 Rub. 2
ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
	TOTAL	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Televisão LED 40"	Unid	05	2.000,00	10.000,00
	TOTAL GERAL				10.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSÉ(S) DO CONCEDENTE					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
R\$ 10.000,00					
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

cl

6



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75037901
Fls. 607
RUBRICA
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo; na forma deste plano de trabalho. Pede e espera deferimento.

Em 28 de 03 de 2017

Assinatura do Representante Legal
PHILIP BRIAN SMITH

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 28 de 14 MARÇO de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº FISC. 13.019/2014
Fls. 20
Rub. 20
ESPERANÇA Sem Limites
Montanha da Esperança

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ: 46.045.365/0002-14
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Estrada Roças Velhas, s/n		
Bairro: Cariacica Sede	Cidade: Cariacica – ES	CEP: 29.156.970
E-mail da Instituição: montanha@mpc.com.br		Home Page www.esperancasemlimites.org.br
Telefone 1 (27) 3254-3062	Telefone 2 (27) 3254-2732	Telefone 3 (27) 98856-9922
Conta Corrente 26.487.652	Banco Banestes	Agência 100

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Philip Brian Smith		CPF: 188.079.248-62	
Nº RG RNE 133655-X	Órgão Expedidor PF	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av.: Dante Micheline, 1801, Ed. Siena			
Bairro: Mata da Praia	Cidade: Vitória – ES	CEP: 29066-430	
Telefone 1 (27) 99702-4545	Telefone 2	Telefone 3	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Hayanne Raminho de Jesus Rodrigues		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3714/17ª região
Área de Formação: Serviço Social	Cidade: Cariacica	CEP: 29.157-420
Bairro Nova Rosa da Penha I	Cidade Cariacica	CEP 29.157-420
E-mail do Técnico: hayanneme@mpc.com.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99877-1463	Telefone do Técnico 2: (27) 3254-3062	



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75011201
Fls. 609

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 1998.

A finalidade estatutária da Instituição é proporcionar assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na medida de suas possibilidades, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, fornecendo na medida de suas possibilidades:

- I – Abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes em departamentos distintos, segundo o sexo, para que ali permaneçam até retornarem à família ou até que lhes seja dado outro destino;
- II – Casas-Lares, Casas da Juventude e Lar-Escola masculino e feminino, para acolhimento de crianças e adolescentes, a fim de receberem educação familiar, educação infantil, ensino fundamental, médio e profissionalizante, além de preparação para o mercado de trabalho;
- III – Serviço aos egressos, encarregando-se de lhes proporcionar readaptação e reintegração ao seio familiar e a sociedade;
- IV – Desenvolver junto às famílias em situação de vulnerabilidade social dos abrigados e das comunidades onde atua alternativas que lhes permitam o enfrentamento à pobreza e seu desenvolvimento social;
- V – Realizar venda e comercialização de produtos e serviços, advindos dos cursos profissionalizantes, realizar bazares dos materiais recebidos em doação, sendo os recursos auferidos destinados à manutenção da entidade, atendendo à legislação que se fizer necessária;
- VI – Desenvolver trabalhos na área de educação complementar realizando atividades artísticas, culturais e esportivas visando a integração e a participação no grupo social;
- VII – Proporcionar assistência social junto às famílias em situação de vulnerabilidade social; oferecendo educação infantil em sistema de creche e pré-escola para crianças de 0 a 6 anos e desenvolvendo iniciativas que promovam o bem estar das famílias nas comunidades em que atua;
- VIII – Proporcionar assistência social e educacional junto a adolescentes e jovens em situação



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 750 27201
Fls. 610
Rub. 2



de vulnerabilidade social, membros da comunidade, promovendo educação, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, os principais serviços ofertados pela Montanha da Esperança é o acolhimento Institucional, com capacidade para atender até 45 (quarenta e cinco) adolescentes e as oficinas e cursos profissionalizantes com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) alunos da comunidade e os residentes na Instituição.

No acolhimento institucional desenvolvemos a Divisão Funcional para Adolescentes Responsáveis – DFAR do Programa de Atendimento Cultura Positiva dos Pares. Realizamos atividades esportivas com professores de educação física, semanalmente, bem como atividades de reforço escolar sobre orientação de pedagoga e professor de matemática, e ainda dispomos de programações culturais e festivas, no sentido de potencializar o desenvolvimento interpessoal dos adolescentes acolhidos.

Dispomos também de uma equipe multidisciplinar, composta por: Coordenadora Técnica, Assistentes Sociais, Psicólogas, Pedagoga, Educadores Residentes, Auxiliares de Educador, Cozinheiras, Assistente Administrativa, Auxiliares de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

É com essa equipe que é possível manter em funcionamento uma estrutura da dimensão da Instituição – 200.000m² - e atender a todos os adolescentes residentes e ainda os da comunidade que utilizam do espaço para atividades recreativas, de esporte, lazer e profissionalização.

O mantenedor parcial da Montanha da Esperança é a Associação Esperança Sem Limites, que repassa anualmente uma média de R\$ 713.414,00, porém a Instituição tem a necessidade de contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho. Sendo assim, dispomos de Cooperação Técnica e Financeira com os municípios de Cariacica, no valor de R\$ 769.157,12, Viana R\$ 187.756,67 e Anchieta R\$ 36.000,00, bem como, doações esporádicas de empresas, pessoas



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. TSO 7170/1
Fls. 611
Rub. S



físicas, penas alternativas e Programas de aquisição de alimentos, que somam uma média anual de R\$ 114.144,02. Os recursos são utilizados para custear todas as despesas da Instituição, tanto com a estrutura, folha de pagamento, quanto com os adolescentes residentes e usuários do Projeto vindos da comunidade.

O convênio entre a Montanha da Esperança e os municípios acima elencados vem fortalecer a rede de atendimento aos adolescentes oriundos dos respectivos municípios, que necessitam de medidas de proteção social.

Cumprir informar que os valores supracitados estão baseados nos orçamentos de 2015/2016, por meio do qual conseguimos fazer uma provisão para o decorrer do ano.

Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).

No acolhimento Institucional, a Montanha da Esperança tem por objetivo a proteção de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Desde o ano 2000, é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.

E tendo em vista que até o final do ano 2015 dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que "houve a substituição do termo "pai/mãe social" por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar".

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901

Fls. 61X

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, passou-se a se organizar para que a metodologia de atendimento respeite a especificidade e a caracterização da referida modalidade.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

“Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada de sentimentos de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901

Fls. 613



diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar. A orientação às famílias acerca dos serviços ofertados pela rede de atenção básica e especial também é de suma importância para que a família seja acompanhada pelos equipamentos de sua região, e assim obter um conjunto de serviços que lhe dê suporte para quando possível ocorrer à reintegração familiar.

5 - SÍNTESES DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:

Transporte Seguro

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para aquisição de dois veículos popular para uso no transporte dos adolescentes acolhidos na instituição, a fim de garantir o acesso aos serviços básicos socioassistenciais, emergências de saúde, policia e judiciário.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Oferecer acesso aos serviços de que necessitam os adolescentes residentes na Montanha da Esperança de forma segura e no tempo em que for demandado.

5.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Garantir o acesso aos direitos fundamentais preconizados no ECRIAD;
- ✓ Possibilitar um melhor conforto e segurança aos adolescentes acolhidos;
- ✓ Oferecer aos adolescentes acolhidos condições necessárias à continuidade de sua ascensão como cidadão;
- ✓ Possibilitar acesso aos serviços básicos de saúde, educação, lazer e qualificação profissional.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 37301

Fls. 07

Rub. \$



5.5 – Justificativa da Proposta

A Montanha da Esperança, atualmente, dispõe de 01 (um) carro, modelo Gol, ano 2001, com alto nível de desgaste, provocado pelo uso diário do transporte dos adolescentes residentes. É com este veículo que é realizado o transporte dos adolescentes à rede socioassistencial supracitada, bem como em consultas médicas, registros de ocorrências em delegacias de polícia, APAE, atendimento judicial, dentre outras atividades que ocorrem rotineiramente.

Manter a manutenção desse carro tem nos dado um grande desfalque no orçamento e ainda contamos com a dificuldade de deixar o automóvel na oficina, pois é com ele que realizamos o transporte individual de adolescentes, nos casos específicos de atendimento.

Dessa forma, a aquisição de um novo veículo se faz necessário para garantir que os adolescentes tenham acesso aos serviços básicos à sua cidadania, contando com transporte para atender as suas demandas em horários diurnos e noturnos.

Cumprе salientar, que o atendimento realizado com o automóvel da instituição é ofertado a 30 adolescentes e a maior parte dos equipamentos acessados por eles ficam em bairros distantes e até mesmo outros municípios. A aquisição desse carro virá a contribuir significativamente para agilizar o atendimento as demandas dos acolhidos e ainda promoverá um transporte seguro e confortável, haja vista a condição precária do carro utilizado pela Instituição que além dos problemas mecânicos, exala fumaça interna dificultando a respiração e a visão dos adolescentes e conseqüentemente contribui para o surgimento de doenças respiratórias, visuais e cefaleias.

Sendo assim, a aquisição do carro não se trata em nenhum momento de futilidade, pois, é por meio desse novo carro que poderemos nós desfazer do Gol, em péssimo estado de uso, e iremos dispor de transportes seguros e confortáveis e em todos os horários, para prestar acesso aos serviços que esses adolescentes necessitam.

Cumprе informar que temos outros veículos, contudo não é adequado para levar uma quantidade reduzida de adolescentes aos serviços que necessitam. O ideal é dispormos de veículos compactos que além de facilitar o estacionamento em vias urbanas, é adequado para levar os adolescentes residentes em consultas médicas, odontológicas, audiências, delegacias e demais serviços, que são pontuais a uma quantidade reduzida de adolescente.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 78637501
Fls. 615
Rub. S



5.6 – Abrangência da Proposta:

A proposta atenderá a todos os adolescentes residentes e quando necessário os educadores sociais residentes e a equipe técnica que além de acompanhar os adolescentes no atendimento as suas demandas, também necessitam comparecer em reuniões escolares, audiências, realizar visitar domiciliares, bem como agendar atendimentos em diversas áreas para os acolhidos.

Cumprir informar, que a proposta de um carro pequeno é promover a mobilidade no transporte dos adolescentes, e assim realizaremos o transporte de 04 pessoas por vez no atendimento as suas demandas, seja adolescentes e/ou funcionários.

5.7 – Público Beneficiário:

Adolescentes residentes na Instituição.

5.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

O perfil do público beneficiário é composto de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Esse público vem de famílias de pais alcoolistas, usuários de drogas, pais que violentam fisicamente, psicologicamente e até sexualmente os filhos, que usam crianças e adolescentes para venda de drogas, ou são adolescentes órfãos e que não dispõe de nenhum familiar em condições de obter a guarda judicial.

5.8 – Meta de Atendimento:

- ✓ Oferecer mobilidade e segurança no transporte de adolescentes e funcionários;
- ✓ Oportunizar, com maior presteza, atendimento as demandas do público alvo;
- ✓ Dispor de automóvel à disposição para atendimento de até 04 pessoas periodicamente;
- ✓ Promover sentimento de valor no atendimento às demandas dos adolescentes.

5.9 – Período Referência para Execução do Objeto

Início: dezembro/2016

Término: novembro/2017



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMIDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº PTOC. 750757/01
Fls. 616
Rub. 2



5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A proposta constante nesse projeto, conforme acima descrito, refere-se a aquisição de um novo carro. Dessa forma, a metodologia a ser adotada está baseada na continuidade do trabalho que a Instituição vem desenvolvendo ao longo dos anos no Estado, contudo oferecendo conforto e segurança durante o transporte dos adolescentes.

Com a aquisição de um novo carro poderemos dá continuidade ao trabalho desenvolvido na Instituição, estando melhor preparados para o desenvolvimento das atividades diárias, beneficiando a todos os usuários dos serviços prestados.

6 – CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Aline Aparecida Barreto Santos	Ensino Superior em Gestão de RH	Administração de pessoal	40 hs
Anderson Natividade de Souza	Ensino Médio Cursando	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Aline Kelly de Souza	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Andreson Leivas Maria	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Antônio Carlos Campos	Ensino Fundamental incompleto	Limpeza Externa do Projeto	40 hs
Bruno Cristian de Matos	Ensino Médio Completo	Responsável pela equipe de educadores residente e acompanhamento integral dos adolescentes	Intermitente
Carlos Adolfo Ribeiro	Ensino Superir Completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
Clarina Lopes Novaes Brandão	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Carlos Alberto Siqueira	Ensino Médio completo	Oficineiro de Música, Artes e Serigrafia	40 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fls. 617



Daniel Gomes da Vitória	Ensino Fundamental completo	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Eli Ruama Guimarães Pereira de Souza	Ensino Médio Completo	Sob a responsabilidade da coordenação - acompanhar o programa da Classe Conquistar.	40 hs
Eliseu da Silva	Ensino Médio completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Elisangela Penna Cardoso	Ensino Médio em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Flavia Correa Oliveira	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro	40 hs
Hayanne Raminho de Jesus	Ensino Superior em Serviço Social	Desenvolvimento e Projetos	40 hs
Iana Marilen de Abreu Mendonça	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
José Carlos Teixeira	Ensino Médio completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
José Juraci Barcelos	Ensino Fundamental incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs
José Nedite Batista Araújo	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	Está afastado por motivo de doença
Josiel Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Oficinário de panificação	40 hs
Karina Alves Rodrigues	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Luciano Rogério Ropelli	Ensino Médio Completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Maiara da Silva Breda	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
Marcone Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Responsável pela manutenção corretiva e preventiva das instalações instituição	40 hs
Marcos Marques da Silva	Ensino Superior em Curso	Oficinário de funilaria	40 hs
Marilene da Conceição	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Marilsa de Sousa Eleutério	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
 Fls. 018



Marlucia de Souza Thompson	Ensino superior em psicologia	Sob a responsabilidade do diretor presidente, coordenar equipe de trabalho da instituição.	40 hs
Priscila Teixeira Martins de Jesus	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro e prestação de contas	40 hs
Renata da Silva Brites	Ensino Médio Completo	Auxílio nas demandas administrativas	40 hs
Rosa Justina da Silva	Ensino Fundamental completo	Supervisionar setor de apoio e operacional da instituição	40 hs
Rosilene da Conceição	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Sarah Stefani Nicoli	Ensino Superior em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Sidney Pereira de Souza e Silva	Superior Incompleto	Sob a responsabilidade da diretoria, recrutar voluntários e alunos para cursos ofertados.	40 hs
Sipriano Ramiro Ferreira	Ilustrado	Caseiro do sítio	Intermitente
Sirlene Aparecida de Sousa Ropelli	Ensino Médio completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	40 hs
Suzana Vieira Cunha de Moraes	Ensino Superior em Pedagogia	Responsável pelas demandas acadêmicas dos acolhidos	40 hs
Tiago Bagne	Ensino Superior em Psicologia	Consultor Técnico	24 hs
Vincimar dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Willas Carlos Brum	Ensino Médio Incompleto	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs

6.2 Estrutura Física:

Própria Cedida Alugada Outra

6.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de aula	03	Cursos profissionalizantes
Auditório	01	Palestras, oficinas, ensaios, cultos, eventos, festas comemorativas, sessões de filmes, dentre outras.
Almoxarifado	01	Organização de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.

[Handwritten signature]



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. 120/619
Rub. 8



Biblioteca	01	Trabalhos escolares, estudo de matérias de prova e reforço escolar.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos
Escritório	06	Recepção, administração e parte financeira da Instituição.
Sala da pedagogia	01	Organização da situação escolar dos adolescentes, atendimentos e orientações escolares.
Sala do Psicossocial	01	Atendimento técnica social e psicológico, elaboração de relatórios, ofícios, PIA e demais documentos de atendimento familiar e individual.
Quadra	01	Jogos de futsal e basquete
Piscina	01	Aulas de natação com professor de educação física e atividades de lazer.
Campo de futebol	01	Aulas de futebol e atividades de lazer.
Refeitório	01	Refeições diárias
Laboratório de informática	01	Aulas de informática
Sala de arte e serigrafia	01	Aulas de arte e serigrafia
Sala de Panificação	02	Aula teórica e prática de panificação
Casa Lar	03	Higiene pessoal, descanso e reuniões dos adolescentes.
Casa dos educadores	03	Descanso e higiene pessoal dos educadores residentes.

6.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Camas beliche	20
Camas de solteiro	30
Guarda-roupas	64
Sofás	13
Mesas com 06 cadeiras	10
Estantes	06

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O carro adquirido será utilizado pelos motoristas da Instituição, que no início da jornada de trabalho realizarão avaliação das condições da mecânica do carro, monitorando o nível de água, óleo, combustível e sempre que utilizado o veículo será anotado a kilometragem do percurso feito no atendimento de cada demanda.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 7567101
Fis. 620
Rub. 9



7.2 Sustentabilidade da Proposta
Com monitoramento e avaliação diária o carro terá maior durabilidade e com isso o transporte de forma segura poderá ser oferecido por maior tempo aos adolescentes acolhidos.

cl

6

8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01: Promover transporte com segurança dos adolescentes acolhidos por meio de aquisição de novo veículo</p>	<p>Etapa 01: Segurança no transporte dos adolescentes acolhidos;</p> <p>Etapa 02: Presteza no atendimento das demandas dos acolhidos.</p>	<p>01: Com aquisição de novo veículo, será possível ofertar acesso aos serviços que os adolescentes necessitam, com segurança e mobilidade, haja vista que a manutenção e controle de uso do novo carro será realizado pontualmente.</p> <p>02: As demandas dos adolescentes serão atendidas nos casos emergenciais e nos serviços que requer agendamento contaremos com o veículo à disposição para atendimento.</p>	Adolescentes	30 adolescentes (sendo 04 por viagem)	Dezembro /2016	Novembro /2017

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 37901
Fls. 622



9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 38.382,90	-	R\$ 38.382,90
TOTAL				R\$ 38.382,90

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o custo com cada item de despesa)

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Veiculo 1.0, 04 portas, Flex, ano 2016/2016	Und	01	R\$ 38.382,90	R\$ 38.382,90
TOTAL GERAL					R\$ 38.382,90

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

DEPÓSITOS DO CONCEDENTE					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
R\$ 38.382,90					
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
R\$					
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fis. 623

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em, 28 de MARÇO de 2017

Assinatura do Representante Legal
PHILIP BRIAN SMITH

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 28 de MARÇO de 2017.

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

④



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756.91901
Fls. 62/63
Rub. 2

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ: 46.045.365/0002-14
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Estrada Roças Velhas, s/n		
Bairro: Cariacica Sede	Cidade: Cariacica – ES	CEP: 29.156.970
E-mail da Instituição: montanha@mpc.com.br		Home Page www.esperancasemlimites.org.br
Telefone 1 (27) 3254-3062	Telefone 2 (27) 3254-2732	Telefone 3 (27) 98856-9922
Conta Corrente 26.495.101	Banco Banestes	Agência 100

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Philip Brian Smith		CPF: 188.079.248-62	
Nº RG RNE 133655-X	Órgão Expedidor PF	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av.: Dante Micheline, 1801, Ed. Siena			
Bairro: Mata da Praia	Cidade: Vitória – ES	CEP: 29066-430	
Telefone 1 (27) 99702-4545	Telefone 2	Telefone 3	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Hayanne Raminho de Jesus Rodrigues		
Área de Formação: Serviço Social	Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3714/17ª região	
Bairro Nova Rosa da Penha I	Cidade Cariacica	CEP 29.157-420
E-mail do Técnico: hayanneme@mpc.com.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99877-1463	Telefone do Técnico 2: (27) 3254-3062	

6



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 750.2.1201
Fls. 623
Rub. S
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 1998.

A finalidade estatutária da Instituição é proporcionar assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na medida de suas possibilidades, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, fornecendo na medida de suas possibilidades:

I – Abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes em departamentos distintos, segundo o sexo, para que ali permaneçam até retornarem à família ou até que lhes seja dado outro destino;

II – Casas-Lares, Casas da Juventude e Lar-Escola masculino e feminino, para acolhimento de crianças e adolescentes, a fim de receberem educação familiar, educação infantil, ensino fundamental, médio e profissionalizante, além de preparação para o mercado de trabalho;

III – Serviço aos egressos, encarregando-se de lhes proporcionar readaptação e reintegração ao seio familiar e a sociedade;

IV – Desenvolver junto às famílias em situação de vulnerabilidade social dos abrigados e das comunidades onde atua alternativas que lhes permitam o enfrentamento à pobreza e seu desenvolvimento social;

V – Realizar venda e comercialização de produtos e serviços, advindos dos cursos profissionalizantes, realizar bazares dos materiais recebidos em doação, sendo os recursos auferidos destinados à manutenção da entidade, atendendo à legislação que se fizer necessária;

VI – Desenvolver trabalhos na área de educação complementar realizando atividades artísticas, culturais e esportivas visando a integração e a participação no grupo social;

VII – Proporcionar assistência social junto às famílias em situação de vulnerabilidade social; oferecendo educação infantil em sistema de creche e pré-escola para crianças de 0 a 6 anos e desenvolvendo iniciativas que promovam o bem estar das famílias nas comunidades em que atua;

VIII – Proporcionar assistência social e educacional junto a adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade social, membros da comunidade, promovendo educação, capacitação



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 37901
Fls. 626

Pub.
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

profissional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, os principais serviços ofertados pela Montanha da Esperança é o acolhimento Institucional, com capacidade para atender até 45 (quarenta e cinco) adolescentes e as oficinas e cursos profissionalizantes com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) alunos da comunidade e os residentes na Instituição.

No acolhimento institucional desenvolvemos a Divisão Funcional para Adolescentes Responsáveis – DFAR do Programa de Atendimento Cultura Positiva dos Pares. Realizamos atividades esportivas com professores de educação física, semanalmente, bem como atividades de reforço escolar sobre orientação de pedagoga e professor de matemática, e ainda dispomos de programações culturais e festivas, no sentido de potencializar o desenvolvimento interpessoal dos adolescentes acolhidos.

Dispomos também de uma equipe multidisciplinar, composta por: Coordenadora Técnica, Assistentes Sociais, Psicólogas, Pedagoga, Educadores Residentes, Auxiliares de Educador, Cozinheiras, Assistente Administrativa, Auxiliares de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

É com essa equipe que é possível manter em funcionamento uma estrutura da dimensão da Instituição – 200.000m² - e atender a todos os adolescentes residentes e ainda os da comunidade que utilizam do espaço para atividades recreativas, de esporte, lazer e profissionalização.

O mantenedor parcial da Montanha da Esperança é a Associação Esperança Sem Limites, que repassa anualmente uma média de R\$ 713.414,00, porém a Instituição tem a necessidade de contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho. Sendo assim, dispomos de Cooperação Técnica e Financeira com os municípios de Cariacica, no valor de R\$ 769.157,12, Viana R\$ 187.756,67 e Anchieta R\$ 36.000,00, bem como, doações esporádicas de empresas, pessoas físicas, penas alternativas e Programas de aquisição de alimentos, que somam uma média anual de R\$ 114.144,02. Os recursos são utilizados para custear todas as despesas da



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Esp. Esperança
Sem Limites
Montanha da Esperança

Instituição, tanto com a estrutura, folha de pagamento, quanto com os adolescentes residentes e usuários do Projeto vindos da comunidade.

O convênio entre a Montanha da Esperança e os municípios acima elencados vem fortalecer a rede de atendimento aos adolescentes oriundos dos respectivos municípios, que necessitam de medidas de proteção social.

Cumpre informar que os valores supracitados estão baseados nos orçamentos de 2015/2016, por meio do qual conseguimos fazer uma provisão para o decorrer do ano.

Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).

No acolhimento Institucional, a Montanha da Esperança tem por objetivo a proteção de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Desde o ano 2000, é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.

E tendo em vista que até o final do ano 2015 dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que “houve a substituição do termo “pai/mãe social” por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar”.

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fls. 628
Rub. S



que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, passou-se a se organizar para que a metodologia de atendimento respeite a especificidade e a caracterização da referida modalidade.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

“Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada de sentimentos de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar. A orientação às famílias



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº PROC. 720 71/01
Fls. 629
Rub. S

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

acerca dos serviços ofertados pela rede de atenção básica e especial também é de suma importância para que a família seja acompanhada pelos equipamentos de sua região, e assim obter um conjunto de serviços que lhe dê suporte para quando possível ocorrer à reintegração familiar.

5 - SÍNTESES DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:

Arrumando a Casa

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para despesas com materiais de investimento e melhoria nos setores de trabalho, Casas Lares e Auditório, em benefício dos adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social que são atendidos na Instituição.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Proporcionar um ambiente favorável à convivência social, potencializando o atendimento técnico por meio de um espaço que promova o bem estar de todos os envolvidos no Projeto.

5.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Oferecer condições adequadas de trabalho aos funcionários;
- ✓ Promover um ambiente organizacional saudável e agradável;
- ✓ Obter resultados significativos na administração das atividades;
- ✓ Fomentar a utilização dos espaços para o desenvolvimento de atividades.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 7561701
Fls. 690
Rub. 2

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

5.5 – Justificativa da Proposta

Para manter os serviços ofertados na Montanha da Esperança é necessário dispor de materiais de consumo de diversas naturezas, equipamentos tecnológicos e administrativos para que os funcionários tenham todo o suporte necessário para desenvolver suas atividades que norteiam em mobilizar recursos e atividades para os adolescentes acolhidos e os da comunidade.

A Instituição não dispõe de salas de trabalho e auditório com os equipamentos necessários para os profissionais desempenharem suas atividades com ergonomia e com a tecnologia adequada para o trabalho que realizam. Dessa forma, a aquisição de novos equipamentos proporcionará bem estar no ambiente de trabalho e com isso obteremos significativo resultados no desenvolvimento das atividades que refletirá automaticamente no Projeto que a Entidade realiza.

Investir na melhoria ergonômica do colaborador será uma estratégia para que a organização renove seus métodos, eleve ao mesmo tempo a satisfação da sua equipe e a produtividade em prol de adolescentes em situação de risco social.

Os profissionais que trabalham na Montanha da Esperança dedicam grande parte do tempo e de suas vidas ao trabalho, por isso estamos preocupados em promover um ambiente profissional adequado às características e necessidades do trabalhador e assim, garantir ainda mais que os adolescentes sejam beneficiados diretamente com os resultados do trabalho colaborativo.

É por meio da aquisição de novos equipamentos que poderemos ampliar o desenvolvimento de atividades no auditório, promovendo em conjunto com a comunidade eventos culturais e temáticos além da possibilidade de dinamizar as oficinas e aulas dos cursos profissionalizantes que são oferecidos pela Montanha da Esperança.

Cumprе informar, que por mais que os funcionários sejam contemplados diretamente com a aquisição de novos equipamentos, são os adolescentes os beneficiados com essa conquista, haja vista, que conforme acima mencionado, toda a produtividade da equipe, refere-se a benefícios e conquistas de direito para os adolescentes atendidos.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 156975/01
Fls. 621
Rub. 5



5.6 – Abrangência da Proposta:

O projeto abrangerá as equipes do setor técnico, financeiro, administrativo, recursos humanos, manutenção e desenvolvimento, além do espaço de uso comum (auditório) e os adolescentes residentes e todos da comunidade que participam das atividades oferecidas na Montanha da Esperança.

A abrangência supracitada deve-se a quantidade de materiais e equipamentos que serão adquiridos por meio da Emenda Parlamentar que contemplará todos os envolvidos na Instituição, provendo bem estar no espaço de acolhimento, convivência e fortalecimento de vínculos.

5.7 – Público Beneficiário:

Funcionários, adolescentes residentes e da comunidade que utilizam da Estrutura da Montanha da Esperança para o desenvolvimento de atividades profissionais, educativas e de qualificação profissional.

5.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

O público que será beneficiado diretamente é composto de 03 (três) categorias, sendo a equipe de trabalho, composta de funcionários de ambos os sexos, de nível fundamental ao superior; os adolescentes residentes, do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, em situação de risco social e os adolescentes da comunidade, de ambos os sexos, residentes em sua maioria no município de Cariacica, com renda familiar de até 03 salários mínimos e estudantes da rede municipal e estadual de ensino.

5.8 – Meta de Atendimento:

- ✓ Atender 17 funcionários com equipamentos tecnológicos de trabalho;
- ✓ Oferecer bem estar no desenvolvimento das atividades profissionais;
- ✓ Aumentar a produtividade dos funcionários de acordo com o bom funcionamento dos equipamentos adquiridos;
- ✓ Atender 30 adolescentes residentes e 188 da comunidade com equipamentos audiovisuais para o desenvolvimento de atividades recreativas;
- ✓ Realizar eventos e atividades pedagógicas com qualidade audiovisual;
- ✓ Aumentar a rotatividade de utilização do auditório para até 04 vezes no mês;
- ✓ Oferecer aos 30 adolescentes residentes e aos 17 funcionários do setor administrativo acesso a água purificada;
- ✓ Contribuir com o meio ambiente e com a diminuição dos gastos da Instituição com a redução do uso de garrafas e copos descartáveis e
- ✓ Erradicar doenças causadas pelo consumo de água contaminada.

5.9 – Período Referência para Execução do Objeto:

Início: Dezembro/2016

Término: Novembro/2017

5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A proposta constante nesse projeto, conforme acima descrito, refere-se a aquisição de equipamentos. Dessa forma, a metodologia a ser adotada está baseada na continuidade do trabalho que a Instituição vem desenvolvendo ao longo dos anos no Estado.

Com o recebimento dos novos equipamentos poderemos dá continuidade ao acolhimento Institucional, as oficinas de atividades artísticas e aos cursos ofertados também à comunidade, contudo estaremos melhor preparados para o desenvolvimento das atividades diárias, beneficiando a todos os usuários dos serviços prestados.

6 – CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Aline Aparecida Barreto Santos	Ensino Superior em Gestão de RH	Administração pessoal	40 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 21201
 Fls. 632
 Rub. SA



Anderson Natividade de Souza	Ensino Médio Cursando	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Aline Kelly de Souza	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Andreson Leivas Maria	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Antônio Carlos Campos	Ensino Fundamental incompleto	Limpeza Externa do Projeto	40 hs
Bruno Cristian de Matos	Ensino Médio Completo	Responsável pela equipe de educadores residente e acompanhamento integral dos adolescentes	Intermitente
Carlos Adolfo Ribeiro	Ensino Superior Completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
Clarina Lopes Novaes Brandão	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Carlos Alberto Siqueira	Ensino Médio completo	Oficineiro de Música, Artes e Serigrafia	40 hs
Daniel Gomes da Vitória	Ensino Fundamental completo	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Eli Ruama Guimarães Pereira de Souza	Ensino Médio Completo	Sob a responsabilidade da coordenação - acompanhar o programa da Classe Conquistar.	40 hs
Eliseu da Silva	Ensino Médio completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Elisangela Penna Cardoso	Ensino Médio em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Flavia Correa Oliveira	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro	40 hs
Hayanne Raminho de Jesus	Ensino Superior em Serviço Social	Desenvolvimento e Projetos	40 hs
Iana Marilen de Abreu Mendonça	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
José Carlos Teixeira	Ensino Médio completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
José Juraci Barcelos	Ensino Fundamental incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs

José Nedite Batista Araújo	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	Está afastado por motivo de doença
Josiel Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Oficineiro de panificação	40 hs
Karina Alves Rodrigues	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Luciano Rogério Ropelli	Ensino Médio Completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Maiara da Silva Breda	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
Marcone Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Responsável pela manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição	40 hs
Marcos Marques da Silva	Ensino Superior em Curso	Oficineiro de funilaria	40 hs
Marilene da Conceição	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Marilsa de Sousa Eleutério	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Marlucia de Souza Thompson	Ensino superior em psicologia	Sob a responsabilidade do diretor presidente, coordenar equipe de trabalho da instituição.	40 hs
Priscila Teixeira Martins de Jesus	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro e prestação de contas	40 hs
Renata da Silva Brites	Ensino Médio Completo	Auxilio nas demandas administrativas	40 hs
Rosa Justina da Silva	Ensino Fundamental completo	Supervisionar setor de apoio e operacional da instituição	40 hs
Rosilene da Conceição	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Sarah Stefani Nicoli	Ensino Superior em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Sidney Pereira de Souza e Silva	Superior Incompleto	Sob a responsabilidade da diretoria, recrutar voluntários e alunos para cursos ofertados.	40 hs
Sipriano Ramiro Ferreira	Iltrado	Caseiro do sítio	Intermitente
Sirlene Aparecida de Sousa Ropelli	Ensino Médio completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	40 hs
Suzana Vieira Cunha de Moraes	Ensino Superior em Pedagogia	Responsável pelas demandas acadêmicas dos acolhidos	40 hs

Tiago Bagne	Ensino Superior em Psicologia	Consultor Técnico	24 hs
Vincimar dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Willas Carlos Brum	Ensino Médio Incompleto	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs

6.2 Estrutura Física:

() Própria (X) Cedida () Alugada () Outra

6.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de aula	03	Cursos profissionalizantes
Auditório	01	Palestras, oficinas, ensaios, cultos, eventos, festas comemorativas, sessões de filmes, dentre outras.
Almoxarifado	01	Organização de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.
Biblioteca	01	Trabalhos escolares, estudo de matérias de prova e reforço escolar.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos
Escritório	06	Recepção, administração e parte financeira da Instituição.
Sala da pedagogia	01	Organização da situação escolar dos adolescentes, atendimentos e orientações escolares.
Sala do Psicossocial	01	Atendimento técnica social e psicológico, elaboração de relatórios, ofícios, PIA e demais documentos de atendimento familiar e individual.
Quadra	01	Jogos de futsal e basquete
Piscina	01	Aulas de natação com professor de educação física e atividades de lazer.
Campo de futebol	01	Aulas de futebol e atividades de lazer.
Refeitório	01	Refeições diárias
Laboratório de informática	01	Aulas de informática
Sala de arte e serigrafia	01	Aulas de arte e serigrafia
Sala de Panificação	02	Aula teórica e prática de panificação
Casa Lar	03	Higiene pessoal, descanso e reuniões dos adolescentes.
Casa dos educadores	03	Descanso e higiene pessoal dos educadores residentes.

7.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
---------------------	------------



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 379 01
Fls. 676

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

Mesas de escritório	06
Computadores	06
Impressoras	04
Máquina copiadora	01
Cadeiras	09
Aparelhos de telefone	08
Aparelho de fax	01
Ar condicionado	04
Ventilador	01
Mesa de som	01
Tela de projeção	01
Data show	01
Caixa de som	02

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Assim que os equipamentos forem adquiridos, realizaremos o monitoramento da utilização dos equipamentos por todos os funcionários dos setores beneficiados e adolescentes que utilizam os espaços que estarão com os equipamentos adquiridos. Cumpre informar, que anteriormente ao monitoramento, realizaremos orientação com todos os contemplados informando da importância do uso adequado dos equipamentos para o desenvolvimento do trabalho. Será fomentada a necessidade do monitoramento por todos, haja vista que a melhoria no ambiente de trabalho proporcionará melhor atendimento aos usuários do Projeto e satisfação no trabalho por todos os funcionários que utilizaram os equipamentos recebidos.

7.2 Sustentabilidade da Proposta

A proposta será sustentável porque os equipamentos adquiridos serão bens duráveis utilizados nas atividades diárias dos funcionários e dos adolescentes. A aquisição dos equipamentos supracitados atenderão diversas atividades administrativas e recreativas da Instituição, cabendo as pessoas que utilizarão os equipamentos, o bom uso de tudo aquilo que for utilizar, para tanto, o monitoramento acima descrito contribuirá para sustentabilidade dos materiais adquiridos.



Montanha da Esperança - Cariacica - ES
Casa dos Menores - Campinas - SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01: Aprimorar o desenvolvimento das atividades administrativas desenvolvidas na entidade.</p> <p>Meta 02: Aprimorar a qualidade dos serviços ofertados aos adolescentes acolhidos e da comunidade</p>	<p>Etapa 01: Melhoria nas condições de trabalho dos funcionários</p> <p>Etapa 02: Renovação dos equipamentos audiovisuais do auditório</p> <p>Etapa 03: Melhoria na qualidade da água</p>	<p>01: 17 funcionários da Instituição terão melhor desempenho profissional e bem estar no ambiente de trabalho, e assim, obteremos melhor administração dos recursos e mobilização para captação de parcerias e investimentos.</p> <p>02: Pretendemos ampliar as atividades recreativas para atender 218 adolescentes, promovendo com melhor qualidade os eventos que contam com apresentações musicais e vídeos, bem como fomentar a criatividade dos funcionários e da comunidade em utilizar com mais frequência.</p> <p>03: Proporcionar benefícios à saúde de 30 adolescentes residentes e 17 funcionários, tornando a água muito mais saudável, bem como reduzindo o uso com garrafas plásticas e assim, contribuindo com o meio ambiente e com a economia financeira da Instituição.</p>	Adolescentes e Funcionários	235 pessoas	Dezembro /2016	Novembro /2017

Nº Proc. 7537901
Fls. 637
Rub. 5



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº FTOC. 730/11/2017
 Fls. 638
 Rub. 
ESPERANÇA Sem Limites
 Montanha da Esperança

9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
4.4.50.42	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 29.809,80	-	R\$ 29.809,80
TOTAL		R\$ 29.809,80	-	R\$ 29.809,80

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)

Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	Multifuncional, impressora, copiadora, scanner, web e fax.	unid	04	990,00	3.960,00
2	Aparelho de telefone sem fio	unid	10	299,99	2.999,90
3	Notebook Intel Dual Core 4GB, 500 GB, tela Led HD 14, Windows 8, preto	unid	03	2.200,00	6.600,00
4	Computador de mesa 04 GB de memória e HD 500.	unid	01	1.690,00	1.690,00
5	Tela de projeção elétrica de 217 polegadas	unid	01	1.990,00	1.990,00
6	Ar condicionado split, 12 mil BTU's	unid	06	1.240,00	7.440,00
7	Purificador de água elétrico	unid	05	580,00	2.900,00
8	Mesa 12 canais com phantom	unid	01	1.030,00	1.030,00
9	Caixa ativa 300 para auditório	unid	01	1.199,90	1.199,90
TOTAL GERAL					R\$ 29.809,80

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
R\$ 29.809,80					
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

6



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901

Fis. 629

Rub. 2

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em,

28 de MARÇO de 2017

Assinatura do Representante Legal
PHILIP BRIAN SMITH

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 28 de MARÇO de 2017

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº PROC. 13071304
Fls. 640



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ: 46.045.365/0002-14
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Estrada Roças Velhas, s/n		
Bairro: Cariacica Sede	Cidade: Cariacica – ES	CEP: 29.156.970
E-mail da Instituição: montanha@mpc.com.br		Home Page www.esperancasemlimites.org.br
Telefone 1 (27) 3254-3062	Telefone 2 (27) 3254-2732	Telefone 3 (27) 98856-9922
Conta Corrente 26.495.614	Banco Banestes	Agência 100

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Philip Brian Smith		CPF: 188.079.248-62	
Nº RG RNE 133655-X	Órgão Expedidor PF	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av.: Dante Micheline, 1801, Ed. Siena			
Bairro: Mata da Praia	Cidade: Vitória – ES	CEP: 29066-430	
Telefone 1 (27) 99702-4545	Telefone 2	Telefone 3	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Hayanne Raminho de Jesus Rodrigues		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3714/17ª região
Área de Formação: Serviço Social		CEP 29.157-420
Bairro Nova Rosa da Penha I	Cidade Cariacica	
E-mail do Técnico: hayanneme@mpc.com.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99877-1463	Telefone do Técnico 2: (27) 3254-3062	



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº FISC. _____
Fls. _____

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 1998.

A finalidade estatutária da Instituição é proporcionar assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na medida de suas possibilidades, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, fornecendo na medida de suas possibilidades:

- I – Abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes em departamentos distintos, segundo o sexo, para que ali permaneçam até retornarem à família ou até que lhes seja dado outro destino;
- II – Casas-Lares, Casas da Juventude e Lar-Escola masculino e feminino, para acolhimento de crianças e adolescentes, a fim de receberem educação familiar, educação infantil, ensino fundamental, médio e profissionalizante, além de preparação para o mercado de trabalho;
- III – Serviço aos egressos, encarregando-se de lhes proporcionar readaptação e reintegração ao seio familiar e a sociedade;
- IV – Desenvolver junto às famílias em situação de vulnerabilidade social dos abrigados e das comunidades onde atua alternativas que lhes permitam o enfrentamento à pobreza e seu desenvolvimento social;
- V – Realizar venda e comercialização de produtos e serviços, advindos dos cursos profissionalizantes, realizar bazares dos materiais recebidos em doação, sendo os recursos auferidos destinados à manutenção da entidade, atendendo à legislação que se fizer necessária;
- VI – Desenvolver trabalhos na área de educação complementar realizando atividades artísticas, culturais e esportivas visando a integração e a participação no grupo social;
- VII – Proporcionar assistência social junto às famílias em situação de vulnerabilidade social; oferecendo educação infantil em sistema de creche e pré-escola para crianças de 0 a 6 anos e desenvolvendo iniciativas que promovam o bem estar das famílias nas comunidades em que atua;
- VIII – Proporcionar assistência social e educacional junto a adolescentes e jovens em situação



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 750712/1
Fls. 642

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

de vulnerabilidade social, membros da comunidade, promovendo educação, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, os principais serviços ofertados pela Montanha da Esperança é o acolhimento Institucional, com capacidade para atender até 45 (quarenta e cinco) adolescentes e as oficinas e cursos profissionalizantes com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) alunos da comunidade e os residentes na Instituição.

No acolhimento institucional desenvolvemos a Divisão Funcional para Adolescentes Responsáveis – DFAR do Programa de Atendimento Cultura Positiva dos Pares. Realizamos atividades esportivas com professores de educação física, semanalmente, bem como atividades de reforço escolar sobre orientação de pedagoga e professor de matemática, e ainda dispomos de programações culturais e festivas, no sentido de potencializar o desenvolvimento interpessoal dos adolescentes acolhidos.

Dispomos também de uma equipe multidisciplinar, composta por: Coordenadora Técnica, Assistentes Sociais, Psicólogas, Pedagoga, Educadores Residentes, Auxiliares de Educador, Cozinheiras, Assistente Administrativa, Auxiliares de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

É com essa equipe que é possível manter em funcionamento uma estrutura da dimensão da Instituição – 200.000m² - e atender a todos os adolescentes residentes e ainda os da comunidade que utilizam do espaço para atividades recreativas, de esporte, lazer e profissionalização.

O mantenedor parcial da Montanha da Esperança é a Associação Esperança Sem Limites, que repassa anualmente uma média de R\$ 713.414,00, porém a Instituição tem a necessidade de contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho. Sendo assim, dispomos de Cooperação Técnica e Financeira com os municípios de Cariacica, no valor de R\$ 769.157,12, Viana R\$ 187.756,67 e Anchieta R\$ 36.000,00, bem como, doações esporádicas de empresas, pessoas



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. 728-219-74
673
Rub. 2



físicas, penas alternativas e Programas de aquisição de alimentos, que somam uma média anual de R\$ 114.144,02. Os recursos são utilizados para custear todas as despesas da Instituição, tanto com a estrutura, folha de pagamento, quanto com os adolescentes residentes e usuários do Projeto vindos da comunidade.

O convênio entre a Montanha da Esperança e os municípios acima elencados vem fortalecer a rede de atendimento aos adolescentes oriundos dos respectivos municípios, que necessitam de medidas de proteção social.

Cumpre informar que os valores supracitados estão baseados nos orçamentos de 2015/2016, por meio do qual conseguimos fazer uma provisão para o decorrer do ano.

Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).

No acolhimento Institucional, a Montanha da Esperança tem por objetivo a proteção de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Desde o ano 2000, é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.

E tendo em vista que até o final do ano 2015 dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que "houve a substituição do termo "pai/mãe social" por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar".

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fis. 730 6144
Rub. 5



da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, passou-se a se organizar para que a metodologia de atendimento respeite a especificidade e a caracterização da referida modalidade.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

“Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada de sentimentos de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75677241
Fls. 845



diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar. A orientação às famílias acerca dos serviços ofertados pela rede de atenção básica e especial também é de suma importância para que a família seja acompanhada pelos equipamentos de sua região, e assim obter um conjunto de serviços que lhe dê suporte para quando possível ocorrer à reintegração familiar.

5 - SÍNTESES DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:

Despertando alegria

5.2 – Identificação do Objeto

Cooperação técnica e financeira para despesa com materiais de custeio, objetivando investimento no acolhimento institucional para até 30 adolescentes que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Proporcionar aos envolvidos no projeto um ambiente acolhedor, salubre e que fomente autoestima nos adolescentes residentes de forma que estes se sintam incluídos e seguros de sua capacidade de relacionamento com a sociedade em que estão incluídos.

5.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Garantir acesso aos direitos fundamentais preconizados no ECRID;
- ✓ Possibilitar conforto e segurança aos adolescentes acolhidos;
- ✓ Oferecer aos adolescentes acolhidos condições necessárias à continuidade de sua ascensão como cidadão;
- ✓ Fortalecer o desenvolvimento da autonomia;
- ✓ Possibilitar a inclusão em programas de qualificação profissional, conforme preconiza o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

IN FISC. 1241477
Fls. 646
Rub. 3
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

5.5 – Justificativa da Proposta

Para realizar o acolhimento institucional é necessário oferecer aos adolescentes uma equipe de atendimento qualificada e toda estrutura adequada para formação cidadã e profissional dos acolhidos. A Montanha da Esperança realiza essa atividade com expertise, por oferecer um acolhimento que segue os parâmetros da educação para adolescentes em situação de risco e por seguir o que dispõe o Estatuto da Criança e do Adolescente.

A Instituição precisa garantir a proteção integral dos adolescentes, por entender, que assim, como dispõe o artigo 94 do ECA, as Entidades precisam oferecer instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança e os objetos necessários à higiene pessoal. E para isso tem somado esforços com a rede de apoio socioassistencial, mas ainda é necessário dispor de recursos materiais para garantir excelência no desenvolvimento das atividades.

Dessa forma, a aquisição de materiais de custeio, justifica-se pela necessidade de melhorar a autoestima dos adolescentes acolhidos que por muitas vezes, como acima mencionado, tem sentimentos de perdas e rejeições, proporcionando a eles um ambiente com melhor aspecto de habitabilidade, com conforto necessário ao acolhimento, tornando-se a Montanha da Esperança um lar, aonde o equilíbrio estrutural e materiais de uso contínuo seja agradável à moradia e que esses adolescentes possam se orgulhar das conquistas adquiridas, demonstrando esse sentimento, com resultados satisfatórios na educação, saúde, trabalho e em todos os espaços de convivência aonde irão passar.

Não se trata apenas de consumo, refere-se ao empoderamento do protagonismo juvenil, aonde reflexos de conquistas diárias serão retradas no cotidiano de vida desses adolescentes, que por muitas vezes tiveram seus direitos negligenciados e que hoje de alguma forma, repercute no dia a dia do acolhimento instituição, contudo, há apoio psicossocial. Sendo assim, os recursos materiais, acompanhado dessa orientação técnica, agregará maior valor à formação dos adolescentes aqui acolhidos.

Com isso, a aquisição de materiais de custeio irá contribuir para o atendimento a adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. Proporcionando um melhor ambiente, vestuário e conforto, haja vista que garantirá recursos materiais suficientes para investimento no desenvolvimento interpessoal de adolescentes que por muitas vezes tiveram seus direitos violados pela família, sociedade e Estado.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



5.6 – Abrangência da Proposta:

A proposta abrangerá os adolescentes acolhidos; adolescentes da comunidade, funcionários e a todos as pessoas que visitam a instituição e/ou desenvolve atividades de esporte, lazer, cultura e religião em nosso espaço.

5.7 – Público Beneficiário:

Adolescentes residentes, funcionários e jovens da comunidade que participam das atividades desenvolvidas na Instituição.

5.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto

Adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que estão em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal. Esse público vem de famílias de pais alcoolistas, usuários de drogas, pais que violentam fisicamente, psicologicamente e até sexualmente os filhos, que usam crianças e adolescentes para venda de drogas, ou são adolescentes órfãos e que não dispõe de nenhum familiar em condições de obter a guarda judicial.

A equipe de trabalho, composta de funcionários de ambos os sexos, de nível fundamental ao superior. E os adolescentes da comunidade, de ambos os sexos, residentes em sua maioria no município de Cariacica, com renda familiar de até 03 salários mínimos e estudantes da rede municipal e estadual de ensino.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



5.8 – Meta de Atendimento:

- ✓ Atender 30 adolescentes com nova mobília, vestuário e produtos de higiene;
- ✓ Proporcionar há uma média de 200 adolescentes da comunidade que passam pela instituição um ambiente alegre e aconchegante, por meio das cores e limpeza dos espaços;
- ✓ Atender 10 funcionários de forma direta com equipamentos de segurança e itens de trabalho das áreas da cozinha e limpeza;
- ✓ Atender a todos os 40 funcionários com um ambiente mais limpo e aconchegante;
- ✓ Manter a qualidade do serviço ofertado aos adolescentes acolhidos com a aquisição de materiais de custeio;
- ✓ Aprimorar as atividades administrativas e de manutenção realizadas na entidade;
- ✓ Obter renovação do vestuário dos adolescentes acolhidos;
- ✓ Obter renovação das roupas de cama dos adolescentes;
- ✓ Melhorar a oferta de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Melhorar a estrutura física da Instituição;
- ✓ Proporcionar aumento de autoestima dos adolescentes acolhidos;
- ✓ Proporcionar aos adolescentes bem estar nos espaços de convivência;
- ✓ Obter resultados satisfatórios no aprendizado e na saúde dos acolhidos;
- ✓ Proporcionar segurança aos funcionários do setor de manutenção no desenvolvimento das atividades.

5.9 – Período Referência para Execução do Objeto

Início: dezembro/2016

Término: novembro/2017



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637301
Fls. 649
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

A proposta constante nesse projeto, conforme acima descrito, refere-se a aquisição de materiais de custeio. Dessa forma, a metodologia a ser adotada está baseada na continuidade do trabalho que a Instituição vem desenvolvendo ao longo dos anos no Estado.

Com o recebimento dos materiais melhoraremos o vestuário, calçados e as roupas de cama dos adolescentes, oferecendo conforto, higiene e limpeza para todos os acolhidos. A estrutura física da instituição ficará mais aconchegante com a pintura dos espaços e os funcionários da manutenção melhor equipados com materiais de proteção individual.

Daremos continuidade às atividades desenvolvidas na Montanha da Esperança, contudo, estaremos melhor preparados para o desenvolvimento das atividades diárias, beneficiando a todos os usuários dos serviços prestados num ambiente que promova bem estar e aconchego.

6 – CAPACIDADE INSTALADA

6.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC.

Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Aline Aparecida Barreto Santos	Ensino Superior em Gestão de RH	Administração de pessoal	40 hs
Anderson Natividade de Souza	Ensino Médio Cursando	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Aline Kelly de Souza	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Andreson Leivas Maria	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Antônio Carlos Campos	Ensino Fundamental incompleto	Limpeza Externa do Projeto	40 hs
Bruno Cristian de Matos	Ensino Médio Completo	Responsável pela equipe de educadores residente e acompanhamento integral dos adolescentes	Intermitente
Carlos Adolfo Ribeiro	Ensino Superior Completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
Carlos Alberto Siqueira	Ensino Médio completo	Oficineiro de Música, Artes e Serigrafia	40 hs
Clarina Lopes Novaes Brandão	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637301

650
 ESPERANÇA
 Sem Limites
 Montanha da Esperança

Daniel Gomes da Vitória	Ensino Fundamental completo	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Eli Ruama Guimarães Pereira de Souza	Ensino Médio Completo	Sob a responsabilidade da coordenação - acompanhar o programa da Classe Conquistar.	40 hs
Eliseu da Silva	Ensino Médio completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Elisangela Penna Cardoso	Ensino Médio em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Flavia Correa Oliveira	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro	40 hs
Hayanne Raminho de Jesus	Ensino Superior em Serviço Social	Desenvolvimento e Projetos	40 hs
Iana Marilen de Abreu Mendonça	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
José Carlos Teixeira	Ensino Médio completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
José Juraci Barcelos	Ensino Fundamental incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs
José Nedite Batista Araújo	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	Está afastado por motivo de doença
Josiel Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Oficineiro de panificação	40 hs
Karina Alves Rodrigues	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Luciano Rogério Ropelli	Ensino Médio Completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Maiara da Silva Breda	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
Marcone Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Responsável pela manutenção corretiva e preventiva das instalações instituição	40 hs
Marcos Marques da Silva	Ensino Superior em Curso	Oficineiro de funilaria	40 hs
Marilene da Conceição	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Marilsa de Sousa Eleutério	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637301
 651
ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

Marlucia de Souza Thompson	Ensino superior em psicologia	Sob a responsabilidade do diretor presidente, coordenar equipe de trabalho da instituição.	40 hs
Priscila Teixeira Martins de Jesus	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro e prestação de contas	40 hs
Renata da Silva Brites	Ensino Médio Completo	Auxilio nas demandas administrativas	40 hs
Rosa Justina da Silva	Ensino Fundamental completo	Supervisionar setor de apoio e operacional da instituição	40 hs
Rosilene da Conceição	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Sarah Stefani Nicoli	Ensino Superior em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Sidney Pereira de Souza e Silva	Superior Incompleto	Sob a responsabilidade da diretoria, recrutar voluntários e alunos para cursos ofertados.	40 hs
Sipriano Ramiro Ferreira	letrado	Caseiro do sítio	Intermitente
Sirlene Aparecida de Sousa Ropelli	Ensino Médio completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	40 hs
Suzana Vieira Cunha de Moraes	Ensino Superior em Pedagogia	Responsável pelas demandas acadêmicas dos acolhidos	40 hs
Tiago Bagne	Ensino Superior em Psicologia	Consultor Técnico	24 hs
Vincimar dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Willas Carlos Brum	Ensino Médio Incompleto	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs

7.2 Estrutura Física:

Própria Cedida Alugada Outra

6.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de aula	03	Cursos profissionalizantes
Auditório	01	Palestras, oficinas, ensaios, cultos, eventos, festas comemorativas, sessões de filmes, dentre outras.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



Almoxarifado	01	Organização de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.
Biblioteca	01	Trabalhos escolares, estudo de matérias de prova e reforço escolar.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos
Escritório	06	Recepção, administração e parte financeira da Instituição.
Sala da pedagogia	01	Organização da situação escolar dos adolescentes, atendimentos e orientações escolares.
Sala do Psicossocial	01	Atendimento técnica social e psicológico, elaboração de relatórios, ofícios, PIA e demais documentos de atendimento familiar e individual.
Quadra	01	Jogos de futsal e basquete
Piscina	01	Aulas de natação com professor de educação física e atividades de lazer.
Campo de futebol	01	Aulas de futebol e atividades de lazer.
Refeitório	01	Refeições diárias
Laboratório de informática	01	Aulas de informática
Sala de arte e serigrafia	01	Aulas de arte e serigrafia
Sala de Panificação	02	Aula teórica e prática de panificação
Casa Lar	03	Higiene pessoal, descanso e reuniões dos adolescentes.
Casa dos educadores	03	Descanso e higiene pessoal dos educadores residentes.

6.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Camas beliche	20
Camas de solteiro	30
Guarda-roupas	64
Sofás	13
Mesas com 06 cadeiras	10
Estante	08
Mesas de escritório	06
Computadores	06
Impressoras	04
Máquina copiadora	01
Cadeiras	09
Aparelhos de telefone	08



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756379 01
Fls. 653



Aparelho de fax	01
Ar condicionado	04
Ventilador	01
Mesa de som	01
Tela de projeção	01
Data show	01
Caixa de som	02

7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

Realizaremos monitoramento dos materiais adquiridos para que sejam utilizados com zelo e responsabilidade. Esse monitoramento será realizado por cada liderança da área beneficiada. Os adolescentes contam com o monitoramento dos educadores sociais, equipe técnica e líderes da Casa, para orienta-los acerca da utilização do vestuário, calçados, roupas de cama e materiais de higiene e limpeza, para este último item, também, contamos com a Encarregada do Departamento Operacional, que fiscaliza e orienta a equipe de limpeza quanto ao uso adequado dos produtos.

A equipe de manutenção também conta com uma liderança que fará o monitoramento da utilização das tintas e dos equipamentos de proteção individual na medida em que forem designados a pintar os ambientes da Instituição e desenvolverem demais atividades de manutenção em que precisam estar devidamente equipados para não haver acidentes de trabalho.

7.2 Sustentabilidade da Proposta

Como o projeto se trata de aquisição de materiais de consumo, a sustentabilidade dele se dará por meio dos resultados obtidos no período de sua utilização, haja vista que o bem estar e autoestima despertada em todos os beneficiários do Projeto são resultados imensuráveis que proporcionará desenvolvimento interpessoal desprovidos de retrocesso, já que trata de avanço que estimula o crescimento biopsicossocial.

8. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01: Manter a qualidade do serviço ofertado aos adolescentes acolhidos com a aquisição de materiais de custeio.</p> <p>Meta 02: Aprimorar as atividades administrativas e de manutenção realizadas na entidade.</p> 	<p>Etapa 01: Renovação do vestuário dos adolescentes acolhidos</p> <p>Etapa 02: Renovação das roupas de cama dos adolescentes</p> <p>Etapa 03: Melhoria na oferta de produtos de limpeza e higiene pessoal</p> <p>Etapa 04: Melhoria na estrutura física da Instituição</p>	<p>01: A aquisição de novas roupas e calçados elevará a autoestima dos 30 adolescentes, bem como proporcionará bem estar nos espaços de convivência comunitária e de lazer.</p> <p>02: Dispor de cuecas para compor o Kit das aulas de natação, proporcionará maior interesse pela atividade, haja vista que os demais equipamentos a instituição já possui.</p> <p>03: Adquirindo novos jogos de cama, edredons, travesseiros e cortinas iremos proporcionar melhor noite de sono para os adolescentes e com isso obteremos resultados satisfatórios no aprendizado e na saúde dos acolhidos.</p> <p>04: Por meio dos produtos desta categoria, será melhor realizado a limpeza dos espaços, equipamentos e utensílios domésticos, bem como oferecido</p>	Adolescentes e Funcionários	270 pessoas	Dezembro /2016	Novembro /2017



Montanha da Esperança - Cariacica - ES
Casa dos Menores - Campinas - SP
Entidade registrada no (CNAS) CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14



		<p>ao adolescentes produtos que contribuem com a saúde e autoestima, visto que cada adolescente poderá contar com um kit de higiene individual por um período maior, proporcionando qualidade de vida e bem estar diariamente.</p> <p>05: Com a aquisição de equipamentos de proteção individual os 05 funcionários do setor de manutenção sentirão mais seguros no desenvolvimento das atividades;</p> <p>06: A aquisição de materiais de pintura para os espaços físicos proporcionará um ambiente aconchegante aos 30 acolhidos, 200 adolescentes da comunidade e aos 40 funcionários, bem como estímulo através das cores, ao aprendizado.</p>				
--	--	--	--	--	--	--

Nº Proc. 7583701
Fls. 655
Rub. 15



Montanha da Esperança - Cariacica - ES
 Casa dos Menores - Campinas - SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 7531501
 Fls. 656

ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
3.3.50.43	Material de Consumo	R\$ 29.206,02	-	R\$ 29.206,02
TOTAL		R\$ 29.206,02	-	R\$ 29.206,02

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.1 MATERIAL DE CONSUMO (3.3.50.43)					
Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor Unitario	Valor Total
01	Calças jeans (36,38,40,42,44)	Pç	30	R\$ 58,29	R\$ 1.748,80
02	Camisas (P, M, G, GG)	Pç	30	R\$ 39,87	R\$ 1.196,00
03	Bermudas (P, M, G, GG)	Unid	30	R\$ 39,23	R\$ 1.176,90
04	Cuecas (P, M, G, GG)	Pç	30	R\$ 13,56	R\$ 406,90
05	Jogo de lençol	Und	30	R\$ 61,53	R\$ 1.845,90
06	Travesseiro	Und	30	R\$ 22,60	R\$ 677,90
07	Edredom Solteiro	Und	30	R\$ 77,93	R\$ 2.337,90
08	Sabão em pó	Kg	30	R\$ 4,94	R\$ 148,30
09	Sabão em barra	Pç	05	R\$ 4,11	R\$ 20,55
10	Água sanitária	L	30	R\$ 2,51	R\$ 75,20
11	Desinfetante	L	30	R\$ 3,45	R\$ 103,58
12	Detergente neutro	L	30	R\$ 1,97	R\$ 58,98
13	Álcool em gel	L	15	R\$ 4,70	R\$ 70,45
14	Desengordurante	L	15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
15	Amaciante	L	15	R\$ 5,81	R\$ 87,22
16	Cera para ardósia incolor	L	20	R\$ 7,14	R\$ 142,79
17	Papel higiênico	FD	06	R\$ 57,66	R\$ 345,96
18	Sacos de lixo 60 L	Und	200	R\$ 0,14	R\$ 28,53
19	Sacos de lixo 100 L	Und	200	R\$ 0,22	R\$ 43,00
20	Sacos de lixo 200 L	Und	200	R\$ 0,35	R\$ 70,60





Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 35637901
 Fls. 67

ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

21	Bucha de lavar louças	Und	100	R\$ 0,48	R\$ 48,33
22	Sabonete líquido	L	30	R\$ 2,32	R\$ 69,70
23	Papel interfolha	Pct	40	R\$ 6,53	R\$ 261,20
24	Vassouras piaçava	Und	20	R\$ 8,11	R\$ 162,20
25	Rodos grandes	Und	20	R\$ 18,36	R\$ 367,27
26	Sacos Alvejados	Und	50	R\$ 3,03	R\$ 151,67
27	Sabonete em pedra	Und	60	R\$ 0,98	R\$ 59,00
28	Shampoo e condicionador - kit	Und	100	R\$ 15,75	R\$ 1.574,67
29	Buchas de banho	Und	100	R\$ 2,73	R\$ 272,67
30	Veneno para mosquito spray	Und	20	R\$ 7,17	R\$ 143,40
31	Caixa de fósforos (palitos longos)	Cx	20	R\$ 6,93	R\$ 138,60
32	Creme dental	Und	100	R\$ 2,51	R\$ 251,00
33	Saboneteiras	Und	60	R\$ 2,99	R\$ 179,40
34	Botina de segurança, couro sintético com raspas e biqueira de aço.	Und	10	R\$ 48,51	R\$ 485,10
35	Botina de segurança em couro sintético, com raspas e biqueira de plástico.	Und	10	R\$ 44,57	R\$ 445,73
36	Tinta acrílica, galão de 18 litros, cor branco gelo.	Lata	10	R\$ 171,70	R\$ 1.717,00
37	Tinta acrílica, galão de 18 litros, cor areia.	Lata	10	R\$ 168,66	R\$ 1.686,90
38	Tinta acrílica, galão de 18 litros, cor verde primavera.	Lata	10	R\$ 180,49	R\$ 1.804,87
39	Tinta acetinada a base de água, 3,6 litros, cor preta.	Lata	02	R\$ 93,71	R\$ 187,43
40	Tinta acetinada a base de água, 3,6 litros, cor azul royal.	Lata	02	R\$ 102,84	R\$ 205,67
41	Tinta acetinada a base de água, 3,6 litros, cor azul marinho.	Lata	02	R\$ 115,56	R\$ 231,11
42	Tinta acetinada a base de água, 3,6 litros, cor amarela.	Lata	02	R\$ 138,10	R\$ 276,21
43	Tinta acetinada a base de água, 3,6 litros, cor vermelho.	Lata	02	R\$ 122,91	R\$ 245,82
44	Tinta acetinada a base de água, 3,6 litros, cor tabaco.	Lata	02	R\$ 149,11	R\$ 298,21



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
688
ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

45	Chinelo de dedo masculino, de borracha, tamanho 37	Par	05	R\$ 24,90	R\$ 124,50
46	Chinelo de dedo masculino, de borracha, tamanho 38	Par	05	R\$ 24,90	R\$ 124,50
47	Chinelo de dedo masculino, de borracha, tamanho 40	Par	05	R\$ 24,90	R\$ 124,50
48	Chinelo de dedo masculino, de borracha, tamanho 41/42	Par	10	R\$ 24,90	R\$ 249,00
49	Chinelo de dedo masculino, de borracha, tamanho 43	Par	05	R\$ 24,90	R\$ 124,50
50	Tênis masculino, modelo esportivo com cadarço, tamanho 37	Par	05	R\$ 104,30	R\$ 521,50
51	Tênis masculino, modelo esportivo com cadarço, tamanho 38	Par	05	R\$ 104,30	R\$ 521,50
52	Tênis masculino, modelo esportivo com cadarço, tamanho 40	Par	05	R\$ 104,30	R\$ 521,50
53	Tênis masculino, modelo esportivo com cadarço, tamanho 41/42	Par	10	R\$ 104,30	R\$ 1.043,00
54	Tênis masculino, modelo esportivo com cadarço, tamanho 43	Par	05	R\$ 104,30	R\$ 521,50
55	Hidratante corporal	Unid	30	R\$ 7,36	R\$ 220,90
56	Desodorante rollon	Unid	30	R\$ 10,05	R\$ 301,40
57	Protetor Solar 30 FPS	Unid	30	R\$ 38,93	R\$ 1.168,00
58	Cortina para janela grande, medindo 3X2,80m	Unid	19	R\$ 89,93	R\$ 1.708,61
TOTAL GERAL					R\$ 29.206,02

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSAIS DO CONCEDENTE					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
R\$ 29.206,02					
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17
CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

6



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fls. 659



11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 28 de 03 de 2017

Assinatura do Representante Legal
PHILIP BRIAN SMITH

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 28 de MARÇO de 2017

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 12011/11
Fls. 660



PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

1 - DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome: Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança		CNPJ: 46.045.365/0002-14
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Estrada Roças Velhas, s/n		
Bairro: Cariacica Sede	Cidade: Cariacica – ES	CEP: 29.156.970
E-mail da Instituição: montanha@mpc.com.br		Home Page www.esperancasemlimites.org.br
Telefone 1 (27) 3254-3062	Telefone 2 (27) 3254-2732	Telefone 3 (27) 98856-9922
Conta Corrente 26.495.200	Banco Banestes	Agência 100

2 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome: Philip Brian Smith		CPF: 188.079.248-62	
Nº RG RNE 133655-X	Órgão Expedidor PF	Cargo: Presidente	Função: Presidente
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Av.: Dante Micheline, 1801, Ed. Siena			
Bairro: Mata da Praia	Cidade: Vitória – ES	CEP: 29066-430	
Telefone 1 (27) 99702-4545	Telefone 2	Telefone 3	

3 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome: Hayanne Raminho de Jesus Rodrigues		Nº do Registro no Conselho Profissional CRESS 3714/17ª região
Área de Formação: Serviço Social		CEP 29.157-420
Bairro Nova Rosa da Penha I	Cidade Cariacica	
E-mail do Técnico: hayanneme@mpc.com.br		
Telefone do Técnico 1: (27) 99877-1463	Telefone do Técnico 2: (27) 3254-3062	



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fis. _____ 661
Rub. _____ 5
ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

4 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A **Casa dos Menores de Campinas/Montanha da Esperança** é uma Organização da Sociedade Civil - OSC, sediada no Município de Cariacica, oriunda de uma Organização Internacional denominada HOPE UNLIMITED (Esperança Sem Limites), em funcionamento neste Estado, desde o ano 1998.

A finalidade estatutária da Instituição é proporcionar assistência e proteção às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, na medida de suas possibilidades, sem distinção de raça, cor, sexo, credo político ou religioso, fornecendo na medida de suas possibilidades:

- I – Abrigo para acolhimento de crianças e adolescentes em departamentos distintos, segundo o sexo, para que ali permaneçam até retornarem à família ou até que lhes seja dado outro destino;
- II – Casas-Lares, Casas da Juventude e Lar-Escola masculino e feminino, para acolhimento de crianças e adolescentes, a fim de receberem educação familiar, educação infantil, ensino fundamental, médio e profissionalizante, além de preparação para o mercado de trabalho;
- III – Serviço aos egressos, encarregando-se de lhes proporcionar readaptação e reintegração ao seio familiar e a sociedade;
- IV – Desenvolver junto às famílias em situação de vulnerabilidade social dos abrigados e das comunidades onde atua alternativas que lhes permitam o enfrentamento à pobreza e seu desenvolvimento social;
- V – Realizar venda e comercialização de produtos e serviços, advindos dos cursos profissionalizantes, realizar bazares dos materiais recebidos em doação, sendo os recursos auferidos destinados à manutenção da entidade, atendendo à legislação que se fizer necessária;
- VI – Desenvolver trabalhos na área de educação complementar realizando atividades artísticas, culturais e esportivas visando a integração e a participação no grupo social;
- VII – Proporcionar assistência social junto às famílias em situação de vulnerabilidade social; oferecendo educação infantil em sistema de creche e pré-escola para crianças de 0 a 6 anos e desenvolvendo iniciativas que promovam o bem estar das famílias nas comunidades em que atua;
- VIII – Proporcionar assistência social e educacional junto a adolescentes e jovens em situação



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 750270/1
Fls. 662

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

de vulnerabilidade social, membros da comunidade, promovendo educação, capacitação profissional e inserção no mercado de trabalho.

Atualmente, os principais serviços ofertados pela Montanha da Esperança é o acolhimento Institucional, com capacidade para atender até 45 (quarenta e cinco) adolescentes e cursos profissionalizantes com capacidade de atendimento de até 200 (duzentos) alunos da comunidade e os residentes na Instituição.

No acolhimento institucional desenvolvemos a Divisão Funcional para Adolescentes Responsáveis – DFAR do Programa de Atendimento Cultura Positiva dos Pares. Realizamos atividades esportivas com professores de educação física, semanalmente, bem como atividades de reforço escolar sobre orientação de pedagoga e professor de matemática, e ainda dispomos de programações culturais e festivas, no sentido de potencializar o desenvolvimento interpessoal dos adolescentes acolhidos.

Dispomos também de uma equipe multidisciplinar, composta por: Coordenadora Técnica, Assistentes Sociais, Psicólogas, Pedagoga, Educadores Residentes, Auxiliares de Educador, Cozinheiras, Assistente Administrativa, Auxiliares de Escritório, Assessora Administrativa, Oficineiros, Manutenção em geral, Motoristas e Auxiliares de Serviços Gerais. Estes profissionais são importantes para o funcionamento do trabalho de forma eficiente e tem como objetivo o desenvolvimento biopsicossocial dos adolescentes, visando a garantia de seus direitos, assim como, o seu bem estar em todas as ações realizadas no dia a dia, fazendo com que os adolescentes acolhidos estejam em um ambiente mais próximo da realidade de uma rotina familiar. Cada profissional tem o seu valor nas funções desempenhadas, seja da equipe técnica a equipe de apoio, todos participam das atividades desenvolvidas com os adolescentes.

É com essa equipe que é possível manter em funcionamento uma estrutura da dimensão da Instituição – 200.000m² - e atender a todos os adolescentes residentes e ainda os da comunidade que utilizam do espaço para atividades recreativas, de esporte, lazer e profissionalização.

O mantenedor parcial da Montanha da Esperança é a Associação Esperança Sem Limites, que repassa anualmente uma média de R\$ 713.414,00, porém a Instituição tem a necessidade de contar com a parceria de órgãos locais que se dispõem a somar conosco e contribuir para a continuidade e desenvolvimento deste trabalho. Sendo assim, dispomos de Cooperação Técnica e Financeira com os municípios de Cariacica, no valor de R\$ 769.157,12, Viana R\$ 187.756,67 e Anchieta R\$ 36.000,00, bem como, doações esporádicas de empresas, pessoas



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 31701

Fls. 663



físicas, penas alternativas e Programas de aquisição de alimentos, que somam uma média anual de R\$ 114.144,02. Os recursos são utilizados para custear todas as despesas da Instituição, tanto com a estrutura, folha de pagamento, quanto com os adolescentes residentes e usuários do Projeto vindos da comunidade.

O convênio entre a Montanha da Esperança e os municípios acima elencados vem fortalecer a rede de atendimento aos adolescentes oriundos dos respectivos municípios, que necessitam de medidas de proteção social.

Cumpre informar que os valores supracitados estão baseados nos orçamentos de 2015/2016, por meio do qual conseguimos fazer uma provisão para o decorrer do ano.

Na consolidação da Assistência Social, quanto à política pública, ofertamos o serviço de acolhimento institucional de alta complexidade, conforme estabelecido pela Política Nacional de Assistência Social, haja vista que a proteção social especial garante moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram sem referência e/ou em situação de ameaça, necessitando ser retirado do convívio familiar e/ou comunitário (PNAS/2004, p.32).

No acolhimento Institucional, a Montanha da Esperança tem por objetivo a proteção de adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, que se encontra em situação de vulnerabilidade social, cujas famílias encontram-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção.

Desde o ano 2000, é desenvolvido o serviço de acolhimento institucional, segundo o que preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente no artigo 90, parágrafo IV. E durante esse período estava sendo analisada - de acordo com o disposto nas legislações que tratam de acolhimento institucional - em qual modalidade de trabalho a Montanha da Esperança está inserida.

E tendo em vista que até o final do ano 2015 dispúnhamos de uma cultura de atendimento firmada no trabalho de pais sociais e observando o que trata o Manual de Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2012, pág. 76), constatou-se que "houve a substituição do termo "pai/mãe social" por educador / cuidador residente para evitar a ambiguidade de papéis, disputa com a família de origem ou fortalecimento da ideia de permanência indefinida da criança/adolescente no serviço e o investimento insuficiente na reintegração familiar".

E ainda observamos que o serviço ofertado na modalidade Casa-Lar, assim como na Montanha



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Fls. 684
Rub. 2



da Esperança é adequado para adolescentes com perspectiva de acolhimento de média ou longa duração, realidade essa da instituição que conta com um número significativo de jovens que permaneceram na instituição até completarem 18 anos, bem como, internos atuais que tem um histórico de permanência que indica o mesmo resultado.

A Montanha da Esperança, primando pelo cumprimento do que dispõe as legislações e entendendo que o serviço de acolhimento institucional está baseado na modalidade Casa-Lar, passou-se a se organizar para que a metodologia de atendimento respeite a especificidade e a caracterização da referida modalidade.

O serviço de acolhimento institucional desenvolvido pela Entidade, além de inserir os adolescentes acolhidos em projetos sociais, atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, cursos profissionalizantes, escolas municipais, estaduais e particulares nas proximidades da instituição, também os prepara para o mercado de trabalho e para a vida em sociedade, agregado ao atendimento técnico individual e grupal do serviço social, da psicologia e do acompanhamento dos Educadores Residentes e seus Auxiliares como pilares da preparação dos adolescentes acolhidos. Em torno dos pontos centrais do acolhimento institucional, é assegurado o acesso aos cuidados na área da saúde, lazer, bem como às atividades esportivas e culturais, interagindo com a comunidade do entorno.

“Em virtude dos desafios enfrentados na adolescência, a privação da convivência familiar e comunitária nesse período pode tornar particularmente doloroso o processo de amadurecimento, frente à falta de referenciais seguros para a construção de sua identidade, desenvolvimento da autonomia e elaboração de projetos futuros, acompanhados ainda o rebaixamento da autoestima (Justo, 1997).

Pereira (2003) observou que adolescência nos serviços de acolhimento institucional pode ser acompanhada de sentimentos de perda, frente à aproximação da separação, muitas vezes, do único referencial do qual o adolescente dispõe: os vínculos construídos na instituição. A autora destaca, assim, a importância da atenção às necessidades específicas desta etapa do ciclo vital e do trabalho pela garantia do direito à convivência familiar e comunitária do adolescente, bem como, de se favorecer um processo de desligamento gradativo da instituição.” (Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, p.31).

Durante o período de acolhimento institucional, paralelamente ao trabalho realizado



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 7.507.114/1
Fls. 665
Rub. 7



diretamente com o adolescente, acontece um acompanhamento técnico junto à família e/ou parentes, através de visitas domiciliares e estudos sociais, cujo objetivo é fortalecer os vínculos familiares visando avaliar a possibilidade de reintegração familiar. A orientação às famílias acerca dos serviços ofertados pela rede de atenção básica e especial também é de suma importância para que a família seja acompanhada pelos equipamentos de sua região, e assim obter um conjunto de serviços que lhe dê suporte para quando possível ocorrer à reintegração familiar.

5 - SÍNTESES DA PROPOSTA

5.1 - Título da Proposta:

Som da Esperança

5.2 – Identificação do Objeto

A Montanha da Esperança conta com uma Orquestra, denominada Esperança Sem Limites, composta de adolescentes residentes que realizam apresentações em eventos da Instituição e em espaços públicos e privados, sempre que convidada. É com essa Orquestra que alguns talentos musicais são despertados e ainda proporciona o aprimoramento ao gosto musical desses adolescentes que até o momento anterior ao acolhimento tinham um conhecimento restrito sobre a música e seus benefícios.

Atualmente temos dez adolescentes residentes participando da Orquestra, haja vista a atual rotatividade de adolescentes que tem sido reintegrado a família por não disporem de perfil de acolhimento institucional. Justificando também, a importância de ampliar esse serviço aos adolescentes da comunidade que já realizam atividades na Montanha da Esperança e poderiam permanecer por um tempo maior no Projeto, realizando oficinas de musicalização e assim, teriam um tempo nulo de ociosidade e permanência nas ruas da região que oferecem diversos atrativos ilícitos.

5.3 – Objetivo Geral da Proposta

Cooperação técnica e financeira para despesas com instrumentos musicais e melhoria na composição da Orquestra formada por adolescentes em situação de vulnerabilidade e risco social que são atendidos na Instituição.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75627101
Fls. 666
Rub. 5



5.4 – Objetivos Específicos da Proposta

- ✓ Proporcionar conhecimento musical a um número maior de adolescentes em situação de vulnerabilidade social;
- ✓ Aumentar o número de participantes na Orquestra;
- ✓ Ampliar o quantitativo de instrumentos na Orquestra e nas aulas de música.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 1567701

Fls. 667

Rub. 2



5.5 – Justificativa da Proposta

A Instituição precisa garantir proteção integral aos adolescentes acolhidos, bem como oferecer vestuário, alimentação, proporcionar atividades esportivas, de lazer, escolaridade, dentre outros direitos previstos no artigo 94, do ECRID. Pra isso, contamos com uma equipe de profissionais que trabalham incessantemente na busca de recursos físicos, financeiros e de pessoal, de maneira que as atividades propostas aconteçam e sejam gerenciadas da melhor forma.

Dispomos de uma oficina de formação musical, para os adolescentes residentes que se compõem em formato de Orquestra para realizar apresentações em eventos internos e externos à Instituição. Contudo, o número de instrumentos, principalmente de violino, não é o suficiente para a demanda de adolescentes interessados no referido instrumento, e ainda, não dispomos de violoncelo, considerado de suma importância para compor o rol de instrumentos necessários numa Orquestra.

Por meio da aquisição desses instrumentos poderemos estender as aulas de instrumentos musicais para a comunidade, além de dispormos de um novo instrumento para aprendizado dos adolescentes que já compõe a Orquestra, o violoncelo.

Dentre as atividades desenvolvidas na Instituição, consideramos que a oficina de musicalização é de suma importância para o desenvolvimento de habilidades que contribui para autodisciplina, paciência, sensibilidade, coordenação e a capacidade de memorização e de concentração. Estas qualidades acompanharão os adolescentes inseridos na oficina, em qualquer caminho que escolherem, além de ser uma fonte de alegria, bem estar e realização pessoal.

A música é reconhecida por muitos pesquisadores como uma espécie de modalidade que desenvolve a mente humana, proporcionando um estado agradável de bem-estar, facilitando a concentração e o desenvolvimento do raciocínio. A combinação de sons e silêncio tem o poder de desenvolver habilidades, auxiliando a coordenação motora, memorização, socialização e aprendizado lúdico. Todo esse benefício aliado ao acompanhamento técnico social contribuirá para o desenvolvimento interpessoal dos adolescentes atendidos pela Instituição.

Dessa forma, a aquisição de novos instrumentos musicais se justifica pela importância de expandirmos as aulas de música para outros adolescentes que não tem condições de arcar com os custos da aula de música, bem como promovermos conhecimento cultural para adolescentes que devido a diversos fatores contidos nas expressões da questão social, não tiveram oportunidade de conhecer tipos de apresentações musicais com a estrutura de uma Orquestra.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 7302510/1
Fls. 668
Rub. A



5.6 – Abrangência da Proposta:

O projeto irá atender não somente adolescentes residentes na Montanha da Esperança, em acolhimento Institucional, como também adolescentes da comunidade que já realizam atividades em nosso espaço, e ainda possibilitará que mais adolescentes sejam contempladas com uma atividade em horários pós-escolar, haja vista que temos uma demanda significativa de adolescentes que não são atendidos por falta de vagas em nossas oficinas.

5.7 – Público Beneficiário:

- ✓ Adolescentes do sexo masculino, com idade entre 12 a 18 anos incompletos residentes na Montanha da Esperança;
- ✓ Adolescentes, com idade entre 12 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, residentes em Cariacica Sede e nos bairros adjacentes.

5.7.1 Perfil do Público Beneficiário Direto (Indicar faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia)

- ✓ Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos;
- ✓ Residentes no município de Cariacica;
- ✓ Matriculados em escola de ensino regular;
- ✓ Com renda familiar de até 03 salários mínimos.

5.8 – Meta de Atendimento:

- ✓ Ampliar o número de vagas na Orquestra para até 30 adolescentes;
- ✓ Oportunizar acesso a instrumento musical diversificado;
- ✓ Realizar apresentações em eventos;
- ✓ Promover o conhecimento de todos os instrumentos que compõe uma Orquestra;
- ✓ Alcançar a sustentabilidade do Projeto;
- ✓ Oportunizar a melhoria no desenvolvimento cognitivo e social;
- ✓ Oportunizar o convívio social e comunitário nos ensaios e apresentações em eventos da região.

5.9 – Período Referencial para Execução do Objeto:

Início: dezembro/2016

Término: novembro/2017



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº FISC. _____
Fls. _____
Rub. _____



5.10 – Metodologia e Abordagem da Proposta

O projeto será desenvolvido na sede da Instituição, com aulas no auditório, espaço que dispõe de toda a estrutura de áudio e vídeo para ministração das aulas.

A divulgação das vagas para a oficina será realizada na página do Facebook da Instituição e nas escolas da região, bem como para os alunos das oficinas e dos cursos realizados na Montanha da Esperança.

As inscrições para participar da oficina serão realizadas com 30 dias de antecedência pelos responsáveis dos beneficiários, considerando que contamos com um grupo de adolescentes que residem nas Casas Lares da Instituição que já participam da oficina.

Contudo, por meio da aquisição de novos instrumentos poderemos atender um número maior de adolescentes nas oficinas de música e posteriormente inseri-los na Orquestra para realizar apresentações em eventos.

Um novo instrumento na composição da Orquestra fomentará nos adolescentes, que já participam da Orquestra, o interesse em continuar aprendendo música e conhecendo a gama de instrumentos disponíveis no mercado.

Através das oficinas de música poderemos promover o desenvolvimento cognitivo dos adolescentes, por meio da aprendizagem dos sons e da linguagem musical e ainda através da orquestra oportunizar o convívio social e comunitário nos ensaios e apresentações em eventos da região.

Cumprir informar que a oficina terá data para início, porém não tem previsão de término, haja vista que sempre que tiver apresentações é necessário que se realize ensaios para aprendizado das músicas e nivelamento de informação para sincronismo da Orquestra.

Porém, as aulas teóricas para iniciantes serão ministradas quando houver desistência ou quando algum aluno completar a maior idade, visto que com a quantidade de instrumentos não haverá possibilidade de iniciar novas turmas sem a previsão de quando o adolescente poderá ingressar na orquestra, já que as apresentações em eventos é um dos principais objetivos do Projeto.



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 736 379 01

Fls. 670

ESPERANÇA
Sem Limites
 Montanha da Esperança

6 – CAPACIDADE INSTALADA			
6.1 Equipe de Profissionais Permanente da OSC			
Nome	Formação	Função na Entidade	Carga Horária Semanal de Trabalho
Aline Aparecida Barreto Santos	Ensino Superior em Gestão de RH	Administração de pessoal	40 hs
Anderson Natividade de Souza	Ensino Médio Curçando	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Aline Kelly de Souza	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Andreson Leivas Maria	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Antônio Carlos Campos	Ensino Fundamental incompleto	Limpeza Externa do Projeto	40 hs
Bruno Cristian de Matos	Ensino Médio Completo	Responsável pela equipe de educadores residente e acompanhamento integral dos adolescentes	Intermitente
Carlos Adolfo Ribeiro	Ensino Superior Completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
Clarina Lopes Novaes Brandão	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Carlos Alberto Siqueira	Ensino Médio completo	Oficineiro de Música, Artes e Serigrafia	40 hs
Daniel Gomes da Vitória	Ensino Fundamental completo	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Eli Ruama Guimarães Pereira de Souza	Ensino Médio Completo	Sob a responsabilidade da coordenação - acompanhar o programa da Classe Conquistar.	40 hs
Eliseu da Silva	Ensino Médio completo	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs
Elisangela Penna Cardoso	Ensino Médio em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs
Flavia Correa Oliveira	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro	40 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 73627101

Fis. 671

Rub. S

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

Hayanne Raminho de Jesus	Ensino Superior em Serviço Social	Desenvolvimento e Projetos	40 hs
Iana Marilen de Abreu Mendonça	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
José Carlos Teixeira	Ensino Médio completo	Acompanhamento noturno dos adolescentes residentes	36 hs
José Juraci Barcelos	Ensino Fundamental incompleto	Auxiliar de Serviços Gerais	40 hs
José Nedite Batista Araújo	Ensino Médio Completo	Dirigir veículos da instituição	Está afastado por motivo de doença
Josiel Gomes da Silva	Ensino Médio completo	Oficineiro de panificação	40 hs
Karina Alves Rodrigues	Ensino Superior em Serviço Social	Técnica	30 hs
Luciano Rogério Ropelli	Ensino Médio Completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	Intermitente
Maiara da Silva Breda	Ensino Superior em Psicologia	Técnica	40 hs
Marcone Gomes da Silva	Ensino Médio Completo	Responsável pela manutenção corretiva e preventiva das instalações instituição	40 hs
Marcos Marques da Silva	Ensino Superior em Curso	Oficineiro de funilaria	40 hs
Marilene da Conceição	Ensino Fundamental Incompleto	Limpeza interna das instalações	40 hs
Marilsa de Sousa Eleutério	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Marlucia de Souza Thompson	Ensino superior em psicologia	Sob a responsabilidade do diretor presidente, coordenar equipe de trabalho da instituição.	40 hs
Priscila Teixeira Martins de Jesus	Ensino Superior em Administração	Controle financeiro e prestação de contas	40 hs
Renata da Silva Brites	Ensino Médio Completo	Auxilio nas demandas administrativas	40 hs
Rosa Justina da Silva	Ensino Fundamental completo	Supervisionar setor de apoio e operacional da instituição	40 hs
Rosilene da Conceição	Ensino Fundamental incompleto	Preparação de Alimentos	36 hs
Sarah Stefani Nicoli	Ensino Superior em Curso	Apoio na coordenação dos cursos profissionalizantes	25 hs



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No. 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75237901
 Fis. 672



Sidney Pereira de Souza e Silva	Superior Incompleto	Sob a responsabilidade da diretoria, recrutar voluntários e alunos para cursos ofertados.	40 hs
Sipriano Ramiro Ferreira	Iletrado	Caseiro do sítio	Intermitente
Sirlene Aparecida de Sousa Ropelli	Ensino Médio completo	Acompanhamento Integral dos Adolescentes	40 hs
Suzana Vieira Cunha de Moraes	Ensino Superior em Pedagogia	Responsável pelas demandas acadêmicas dos acolhidos	40 hs
Tiago Bagne	Ensino Superior em Psicologia	Consultor Técnico	24 hs
Vincimar dos Santos	Ensino Médio Incompleto	Sob a responsabilidade do Enc. de Manutenção realizar a manutenção corretiva e preventiva das instalações da instituição.	40 hs
Willas Carlos Brum	Ensino Médio Incompleto	Dirigir veículos automotores da instituição	40 hs

7.2 Estrutura Física:

Própria Cedida Alugada Outra

6.3 Instalações Físicas

Cômodo	Quantidade	Tipo de atividades desenvolvidas no espaço
Sala de aula	03	Cursos profissionalizantes
Auditório	01	Palestras, oficinas, ensaios, cultos, eventos, festas comemorativas, sessões de filmes, dentre outras.
Almoxarifado	01	Organização de vestuário, roupas de cama, mesa e banho e produtos de higiene pessoal.
Biblioteca	01	Trabalhos escolares, estudo de matérias de prova e reforço escolar.
Cozinha	01	Preparação dos alimentos
Escritório	06	Recepção, administração e parte financeira da Instituição.
Sala da pedagogia	01	Organização da situação escolar dos adolescentes, atendimentos e orientações escolares.
Sala do Psicossocial	01	Atendimento técnica social e psicológico, elaboração de relatórios, ofícios, PIA e demais documentos de atendimento familiar e individual.
Quadra	01	Jogos de futsal e basquete
Piscina	01	Aulas de natação com professor de educação física e atividades de lazer.
Campo de futebol	01	Aulas de futebol e atividades de lazer.
Refeitório	01	Refeições diárias



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 37901
Fls. 673

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

Laboratório de informática	01	Aulas de informática
Sala de arte e serigrafia	01	Aulas de arte e serigrafia
Sala de Panificação	02	Aula teórica e prática de panificação
Casa Lar	03	Higiene pessoal, descanso e reuniões dos adolescentes.
Casa dos educadores	03	Descanso e higiene pessoal dos educadores residentes.

6.4 Equipamentos Disponíveis

Tipo de Equipamento	Quantidade
Mesa de som	01
Tela de projeção	01
Data show	01
Bateria	01
Teclado	01
Caixa de som	02
Refletores	02
Violinos	02
Clarinetas	04
Flauta doce	18
Trombone	01
Saxofone	01
Bombardino	01
Teclado	02
Piano	01
Contrabaixo	01
Guitarra	01

6



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 756 37901

Fls. 61A



7 – MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E SUSTENTABILIDADE DA PROPOSTA

7.1 Quais Técnicas de Monitoramento e Avaliação serão aplicadas durante a execução do objeto

O monitoramento do Projeto iniciará assim que os instrumentos forem entregues à Instituição. Somente nessa fase, poderemos dá início as matrículas de novos alunos e avaliarmos a adesão da comunidade ao Projeto e posteriormente monitorarmos o desenvolvimento das aulas e a satisfação dos alunos, por meio da permanência na oficina.

Avaliamos que o monitoramento das aulas será primordial, para que quando necessário, utilizarmos de estratégias dinâmicas para mobilizar os alunos e o instrutor, no desenvolvimento de atividades que promova a Orquestra e com isso obtermos um grupo disposto ao aprendizado.

Cumprе informar, que não realizaremos avaliação escrita, por considerarmos o monitoramento e constante e a escuta ativa dos alunos por meio do oficinheiro, da equipe técnica, de educadores residentes e coordenação, de grande importância para a melhoria do trabalho proposto e sustentabilidade do Projeto.

7.2 Sustentabilidade da Proposta

A sustentabilidade do Projeto se dará por meio das apresentações com a Orquestra, haja vista, que mesmo os alunos, concluindo o aprendizado básico do instrumento de seu interesse, contarão com ensaios de peças a serem apresentadas em algum evento, seja na Instituição ou eventos externos.

E como o desempenho no aprendizado é individual, os alunos serão inseridos na Orquestra somente quando alcançarem segurança em tocar o instrumento, dessa forma as aulas de conhecimento básico teórico e prático não tem previsão para término, visto que os alunos serão desligados dessa fase paulatinamente, para posteriores ensaios específicos de peças com a Orquestra.

8 - CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Meta	Etapa	Especificação	Indicador		Duração	
			Unidade	Quant.	Início	Término
<p>Meta 01: Ampliar o número de vagas na Orquestra</p>	<p>Etapa 01: Aquisição de novos instrumentos</p> <p>Etapa 02: Oportunizar acesso a instrumento musical diversificado</p> <p>Etapa 03: Melhoria no desenvolvimento cognitivo e social</p>	<p>01: Ampliar o número de atendimentos para até 30 adolescentes nas oficinas de música e posteriormente poderemos inseri-los na Orquestra para realizar apresentações em eventos.</p> <p>02: fomentar nos adolescentes, que já participam da Orquestra, o interesse em continuar aprendendo música e conhecendo a gama de instrumentos disponíveis no mercado.</p> <p>03: Promover o desenvolvimento cognitivo dos adolescentes, por meio da aprendizagem dos sons e da linguagem musical e ainda através da orquestra oportunizar o convívio social e comunitário nos ensaios e apresentações em eventos da região.</p>	Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos	30 adolescentes	Dezembro /2016	Novembro /2017





Montanha da Esperança – Cariacica – ES
 Casa dos Menores – Campinas – SP
 Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
 064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
 Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
 Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
 declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
 91108 de 12/03/85.
 CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
 Fls. 676



9 – DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE (Contrapartida)	TOTAL
4.4.50.42	Material Permanente	R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00
TOTAL		R\$ 10.000,00	-	R\$ 10.000,00

9.1 DETALHAMENTO DAS DESPESAS (Especificar o gasto com cada item de despesa)

9.1.5 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (4.4.50.42)					
Item	Especificação	Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
01	Violino 3/4 para iniciantes	Un	13	R\$ 399,90	R\$ 5.198,70
02	Violoncelo 3/4 tradicional com arco	Um	02	R\$ 2.400,65	R\$ 4.801,30
TOTAL GERAL					R\$ 10.000,00

10 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DO CONCEDENTE					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
R\$ 10.000,00					
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17

CONTRAPARTIDA DO PROPONENTE (se for o caso, por decisão da OSC)					
Dez/16	Jan/17	Fev/17	Mar/17	Abr/17	Mai/17
Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17



Montanha da Esperança – Cariacica – ES
Casa dos Menores – Campinas – SP
Entidade registrada no (CNAS), CEAS sob o No.
064/2001, Conselho Municipal da Criança e do
Adolescente (COMDCAC) sob o No. 009, Conselho
Municipal de Assistência Social sob o No. 054 e
declarada de Utilidade Pública Federal pelo Decreto
91108 de 12/03/85.
CNPJ: 46.045.365/0002-14

Nº Proc. 75637901
Fls. 677

ESPERANÇA
Sem Limites
Montanha da Esperança

11 – DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil - OSC**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Estado do Espírito Santo, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 28 de 03 de 2017

Assinatura do Representante Legal
PHILIP BRIAN SMITH

12 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Vitória (ES) 28 de MARÇO de 2017

CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Secretário de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social